ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 288

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Promoções

RIO, 21.

Foram promovidos no corpo de engenheiros: a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Bento Manoel Ribeiro Carneiro; a tenentes-coroneis os majores Emilio Julien, por antiguidade, e Ildefonso Pires de Moraes Costa, por merecimento; a major, por amtiguidade, o capitão José Bevilaqua.

— Foram graduados o tenente-coronel Democrito Ferreira da Silva e o major Sebastião Neves.

— Foram clasificados; no 6.º batalhão o major Egydio Tallone e no estado-maior o major Manoel Figueira.

Tentativa de suicidio

RIO, 21.

Hoje, ás 2 1/2 horas da tarde, o 1.º tenente Otaviano de Souza Goés, que em virtude dos ultimos acontecimentos acha-se preso no quartel do 10.º batalhão, tentou suicidar-se dando tres golpes de navalha no pescoço.

O infeliz official de algum tempo a esta parte acha-se atacado da mania de perseguição.

Foi immediatamente medicado e recolhido ao hospital militar.

Os seus ferimentos são considerados leves.

Transferencias

RIO, 21.

Foram transferidos na arma de infanteria; o coronel Xavier de Britto do 20.º batalhão para o 18.º e deste para aquelle o coronel Joaquim Balthazar da Silveira.

— Os coroneis Ilha Moreira e Olympio Carvalho da Fonseca foram transferidos, este para o 6.º regimento de artilheria e aquelle do 3.º regimento para o estado maior.

— Foram ainda transferidos o capitão Luiz Dantas do 6.º regimento para o 5.º batalhão e deste para aquelle o capitão João Baptista da Conceição Monte.

O lazareto de Tamandaré

RIO, 22.

Ficou encerrada no senado a 2.ª discussão do projecto que trata da organização administrativa do lazareto de Tamandaré.

Fallecimento

RIO, 32.

Falleceu o sr. George Leuzinger, socio da conhecida firma Leuzinger & C.

Demissão

RIO, 22.

O coronel Cunha Mattos pediu demissão do cargo de prefeito do Alto Acre.

Dr. Laurindo Pitta

RIO, 22.

Os jornaes unanimes lamentam o fallecimento do dr. Laurindo Pitta, deputado federal pelo Estado do Rio, victimado pela variola.

O enterro realiza-se hoje á tarde.

«A Tribuna» salienta os serviços prestados pelo dr. Laurindo Pitta á causa da nossa remodelação naval e lembra dar-se o nome do fallecido deputado ao primeirodos novos couraçados.

Os ultimos successos

RIO, 22.

Acaba de distribuir-se o relatorio do dr. Cardoso de Castro, chefe de policia, sobre os ultimos acontecimentos.

O relatorio contém peças interessantes.

Fica comprovada a culpa dos drs. Lauro Sodré, Alfredo Varella, Barbosa Lima, Vicente de Souza, Leão Velloso, redactor do «Correio da Manhã», visconde de Ouro Preto, Candido de Oliveira, Andrade Figueira, generaes Olympio da Silveira, Marciano de Magalhães, Leite de Castro e outros.

O relatorio refere-se aos motins havidos nos Estados, inclusive no Recife, dizendo estar o movimento revolucionario tramado ha longos mezes.

Insiste pela maior culpabilidade do dr. Lauro Sodré, para o que apresenta provas de testemunhas e termina dando parecer pela competencia do fôro militar para julgar todos os indiciados.

RIO, 22.

O relatorio do chefe de policia transcreve os telegrammas incendiarios publicados pelo «Jornal Pequeno», d'ahi, durante os ultimos successos.

O relatorio diz que aquella folha é um orgão incendiario, propagandista de revoltas, representando nesse Estado o mesmo papel que aqui desempenha o «Commercio do Brazil».

EXTERIOR

Companhias vinicolas

LISBOA, 22.

O governo tem o firme proposito de não conceder garantias de juros ás Companhias vinicolas.

Eleições

LISBOA, 22.

A 12 de fevereiro proximo realizam-se as novas eleições de deputados.

Temporal e naufragios

LISBOA, 22.

No norte do Reino têm occorrido nestes ultimos dias violentos temporaes.

São muitos os naufragios de embarcações e mortes de pescadores.

Russia e Japão

LONDRES, 22.

Chegou a Tanger uma torpedeira russa.

— Os addidos navaes estrangeiros, que acompanham as operações da guerra do Extremo Oriente, partirão de Porto-Arthur no proximo dia 26.

LONDRES, 22.

O Mikado ordenou a celebração de honras funebres pela memoria do tenente Iossé, morto no ataque ao couraçado «Sebastopol».

— Os sitiantes de Porto-Arthur têm tido novas vantagens sobre os russos.

— Occorreram pequenos combates no Shaho.

— O general Kouropatkine terá até 31 de Janeiro proximo 650000 homens na Mandchuria.

O caso Syveton

PARIZ, 22.

O pae do fallecido deputado Gabriel Syveton apresentou queixa á policia dizendo ter sido seu filho assassinado.

A archiduqueza Alexandrina

BERLIM, 22.

Falleceu a archiduqueza Alexandrina de Saxe Coburgo-Gotha.

Suissa e Italia

ROMA, 22.

O parlamento approveu o tratado de arbitragem celebrado entre a Suissa e a Italia.

Pio X

ROMA, 22.

Pio X recebeu em audiencia especial o novo ministro plenipotenciario da Bolivia junto ao Vaticano.

Tolstoi

S. PETERSBURGO, 22.

O celebre escriptor conde Leão Tolstoi caiu dum cavallo, que montava, contundindo-se ligeiramente.

Remoção

BUENOS-AIRES, 22

O ministro plenipotenciario da Republica Argentina em Montevidéo foi removido para a legação de Madrid.

Politica argentina

BUENOS-AIRES, 22.

Os amigos politicos do general Julio Roca, ex-presidente da Republica, organizam opposição ao actual governo.

Desfalque

BUENOS AIRES, 22.

Foi descoberto um desfalque de meio milhão de pesos na repartição dos impostos directos e de patentes.

Receia-se surjam outros desfalques.

Diplomata criminoso

SANTIAGO, 22.

O sr. Wilson, ministro plenipotenciario dos Estados Unidos nesta capital, foi accusado de ter introduzido quatrocentos mil francos de artigos commerciaes sem juros, a pretexto de serem destinados á legação norte americana.

O facto tem causado grande escandalo.

O referido ministro pediu aos jornaes silenciassem sobre o caso.

O BRAZIL EM S. LUIZ

Parece que os americanos conseguiram desta vez fazer uma exposição *reúnie*. Lá não estive; mas juro como esteve muito longe das exposições de Pariz. E isto muito simplesmente porque os Estados Unidos não são a França e S. Luiz não é Pariz.

Permittam o conceito, embora lhes pareça um tanto accaciano.

Ainda que a séde da exposição fosse Nova York, Boston ou Washington, a differença seria enorme, mesmo porque para quasi todos os effeitos só ha uma cidade no mundo inteiro, que é Pariz.

Nem Londres, nem Berlim, nem Vienna, nem Roma, possuem as condições de universalidade, de esthetica e de hospitalidade que tem a moderna Athenas.

Mas ainda assim, os Estados Unidos possuem outras cidades mais proprias para uma exposição universal que a obscura, embora populosa cidade do Mississipi.

Entretanto a verdade é que a exposição ultimamente encerrada esteve longe de ser um fiasco como a de Chicago.

Parece-nos tambem que o certamen foi mais continental que universal. E tanto era essa a intenção dos promotores,que elles a denominaram Pan-Americana. Não admira, pois, que o Brazil tivesse nella o successo que teve. Para isso concorreram as varias circumstancias felizes.

Primeiro foi a escolha dos commissarios principaes. O general Sousa Aguiar começou a demonstrar a sua competencia construindo para o nosso paiz um pavilhão que foi, a justo titulo, considerado um dos mais bellos de toda a exposição. Não faltou mesmo quem desse a esse edificio o primeiro logar.

Dirigindo ha muito o Corpo de Bombeiros da Capital Federal, o illustre militar tem não só mantido mas augmentado as glorias daquella benemerita milicia que tem por carabinas as mangueiras e por sabres uns pedaços de cabos salvadores.

Pouco a pouco, trecho a trecho Sousa Aguiar está fazendo surgir do antigo e detestavel barracão que era a estação central de bombeiros um predio magnifico pelo gosto artistico e pela sabia adaptação aos fins para que é feito.

E esses seus preciosos dotes de architecto e de administrador são realçados por uma genuina modestia, por um sincero desapego por tudo quanto é alarde e exhibição. Não podia, pois, ter tido o nosso paiz melhor representante em chefe na exposição de S. Luiz.

Nem melhor auxiliar poderia elle ter encontrado que o capitão José Carlos de Carvalho, intelligencia prompta, lucida e fecunda ao serviço de uma actividade quasi fabulosa.

E entre os outros auxiliares ainda podemos destacar o dr. Antonio Olyntho, cujos conhecimentos technicos de mineralogia e de industrias ruraes devem ter sido um poderoso elemento de successo da representação brasileira.

Tive ha pouco o prazer de ouvir do rvdm. Kinsolving, bispo protestante no Rio Grande do Sul, que esteve nos Estados Unidos durante a exposição, as mais enthusiasticas referencias á maneira pela qual figuramos no grande certamen, eclipsando todas as mais nações americanas e ainda a muitas nações européas, fazendo jús ao quinto logar entre as que foram consideradas de primeira ordem, isto é, a par da França, da Inglaterra, da Allemanha e da Austria.

E, verdade, a nossa representação foi resolvida em condições bastante desfavoraveis, pois só á ultima hora se concordou em prestar o nosso concurso. Tudo foi feito ás pressas, atabalhoadamente, não tendo alguns Estados tempo nem recursos para se apparelharem devidamente.

Basta dizer que o proprio districto federal, onde a industria nacional conta incontestavelmente os nossos melhores estabelecimentos, não se representou devidamente, tendo fracassado, á falta de tempo, a exposição prévia que se levou a effeito no Rio de Janeiro.

A despeito de tudo isso, foi real e glorioso o nosso triumpho.

Foi dos que, confesso não contava com isso, e simplesmente porque a deficiencia de tempo não permittia a organização de um concurso em regra.

A capacidade dos nossos representantes, a bôa vontade dos nossos industriaes e a solicitude de alguns Estados, salvaram-nos, porém, transformando o fiasco provavel, numa brilhante victoria.

O rvdm. Kinsolving, ha annos residente no Rio Grande, amigo dedicado do nosso paiz, que é tambem patria de filhos seus, relata com desvanecimento o enthusiasmo que despertava em S. Luiz, entre americanos e estrangeiros, o bello pavilhão de Sousa Aguiar—a perola da exposição, conforme se exprime.

Relata mais o gosto e mesmo o luxo interno do edificio, a ordem perfeita da arrumação e distribuição dos productos e a distincção com que os commissarios recebiam os visitantes, offerecendo lhes café, fumo e bebidas brazileiras.

A sympathia pela nossa secção era corrente na multidão e entre as autoridades americanas que dirigiam a exposição.

O rvdmo. Kinsolving levou tambem o contingente de sua facil e elegante palavra, fazendo quer em palestras, quer em conferencias, a apologia do Brazil, descrevendo os seus recursos naturaes, o surto que vai tomando a sua industria, a bondade do clima e da gente.

A penna elegante e pessimista de Eduardo Prado já não se agita infelizmente para reconhecer que este successo não é mais uma illusão americana.

E' innegavel que a posição politica e commercial dos Estados Unidos com relação a dos outros paizes americanos é a de um gigante entre pigmeus, e é natural que por isso o Tio Sam olhe com superior desdem para os seus mofinos companheiros de continente.

Mas agora elle deve ter reconhecido que estes outros Estados Unidos cispanamenses têm diante de si um futuro cuja grandeza nem a imaginação de um *Yankee* poderá determinar.

Si temos vindo a passo emquanto a nossa chará boreal corre a toda na estrada do progresso, não deve estar longe o dia em que deitemos tambem a correr, e então quem sabe si alguem nos pegará mais...

Em summa, a exposição si foi para nós um triumpho, foi para *certos* paizes uma lição e para os Estados Unidos um ensejo de nos conhecer melhor, de nos fazer mais justiça, reconhecendo nos o direito de *leader* dos povos sul-americanos.

ANTONIO SALLES.

NOTAS INDISCRETAS

Uma carta de Lisbôa para a *Gazeta de Noticias*, do Rio, diz que, de volta de sua viagem ao Brasil, num accesso de paixão amorosa, entrou para um recolhimento de Portugal a actriz Juliana Santos.

Isso é o que se póde chamar um epilogo imprevisto, mas tantas vezes acceito pelos corações despedaçados!

Essa pobre Juliana era de certo uma rapariga feliz.

Entregue ao palco, quantas vezes não brincára com o amôr, no desempenho dos papeis que lhe confiavam!

Nos devaneios da arte, ouvindo os applausos que lhe dispensavam, vendo os *bouquets* que lhe cahiam aos pés, quanta voluptuosidade ella não deveria ter experimentado!

Na correnteza de sua profissão, aqui e alli, quantas emoções sentidas, sem que comtudo perturbassem violenta e mais demoradamente a calma de seu espirito e a tranquillidade de su'alma!

Ha quem acredite que a mulher do palco não sabe comprehender deveras esse sentimento moral que dignifica e eleva.

Mentira isso e ahi está essa inditosa creatura, de volta de sua excursão ao Brasil, dominada por uma paixão que a desesperou e enlouqueceu.

Na amurada do transatlantico, sentindo talvez a nostalgia do céo, o amôr dava-lhe azas e ella devorava o espaço, sem que todavia podesse abril-as e voar ao encontro d'aquelle que conquistára-lhe para sempre o coração.

Quantos sonhos ella via evaporarem-se, deixando-lhe n'alma dilacerada o perfume das suas melhores illusões!

A gloria, que ella ouvira cantando nas noites de representação, fugira como uma chimera e agora era ao destino que a desditosa imprecava.

O gemido das ondas traduzia-lhe o écho de sua desventura.

Quem sabe mesmo si aquelle abysmo que ella contemplava, a scismar debruçada ao parapeito de bordo, não a tentou alguma vez, promettendo lhe a revelação de segredos ignotos, de sensações requintadas!

A distancia que o paquete vencia mais e mais activava a chamma que crestava-lhe a flôr da vida.

Indifferente sempre ás seducções dos homens, não soubera resistir á paixão que lhe inspirára um filho das terras brazileiras.

E esse ingrato vio-a partir sem correr a tomal-a nos braços e com ella fugir para gozar longe, á sombra das nossas palmeiras, todo o encanto do seu amôr impetuoso!

Pisando o sólo natal, Juliana tinha em ruinas a sua existencia inteira!

Que lhe importava o futuro, si ella sentia o vacuo em torno de suas melhores esperanças?

No recolhimento da oração e na paz tranquilla do claustro poderia ainda recuperar algum conforto.

E eil-a agora, aos pés do Christo, nos extases do seu amôr não correspondido...

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do ,'Diario".

GOVERNO ESTADUAL

Em data de 21 do corrente o exm. sr. desembargador governador do Estado, baixou os seguintes actos:

Declarando sem effeito a portaria de 30 de março ultimo, que nomeou o bacharel João de Miranda Castro para o cargo de juiz municipal de Ouricury, visto não ter acceitado a nomeação, e nomeando para exercer o referido cargo o bacharel Antonio Regueira de Hollanda Cavalcante a quem marcou o prazo de 60 dias para assumir o respectivo exercicio.

Nomeando o bacharel Nylo Bezerra da Silva para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Floresta marcando-lhe o prazo de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Nomeando o coronel Antonio Adelino Pereira da Silva, Francisco Pereira de Barros e José Florentino Pereira, para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal de Villa Bella, na ordem em que estão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 40 dias para prestarem o compromisso legal.

Nomeando Melchiades de Albuquerque Cavalcante, Thomaz de Aquino Pessôa Cavalcante e Severino Bezerra de Sampaio, para os logares de 1º 2º e 3 supplentes do juiz municipal de Buique, na ordem em que estão collocados marcando-lhes o prazo de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado, por acto de 21 do corrente, concedeu ao dr. Augusto da Costa Gomes, medico legista da Policia tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— O governador do Estado de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 21 do corrente, o capitão Jeronymo de Almeida Cavalcante e o cidadão Francisco Diniz Campello de Albuquerque delegado e 1º supplente do municipio da Pedra e para 1º supplente de subdelegado do districto de Bôa Viagem o cidadão Modesto Augusto Freire da Silva.

×

O nosso intelligente coestadano, sr. dr. J. F. Soares Brandão, teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar da sua these de doutoramento, versando sobre *As paralysias do setimo par*.

Foi o substancioso trabalho apresentado a Faculdade de Medicina da Bahia no dia 10 de outubro e deffendido a 10 do corrente, merecendo approvação distincta, o que sobremodo honra seu auctor.

O jovem medico é filho do sr. coronel Pompeu Brandão, conceituado agricultor neste Estado.

Agradecendo a valiosa offerta, desejamos ao sympathico coestadano um brilhante futuro.

×

CONFERENCIA

Foi um verdadeiro successo a conferencia realizada hontem no salão de honra do *Instituto Archeologico e Geographico* pelo illustrado diplomata dr. Oliveira Lima, a convite dos moços da *Officina Litteraria Martins Junior*.

Uma banda de musica de policia gentilmente cedida pelo desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado, tocará ao lado da porta principal do edificio que se achava profusamente illuminado e regorgitava de pessôas da nossa melhor sociedade.

A's 7 1/2 da noite, como estava annunciado, abriu a sessão o dr. Arthur Muniz, presidente da *Officina*, que depois de algumas palavras de agradecimento ao sympathico diplomata pela honra concedida á associação cujos destinos preside, cedeu a palavra a s. s. ao som de estrepitosas palmas.

A conferencia do dr. Oliveira Lima versou sobre assumptos diplomaticos de elevadada importancia o que sobremodo comprovovou os meritos de distincto pernambucano.

S. s. ao terminar foi calorosamente applaudido e muito cumprimentado pelos circumstantes.

Fizeram-se representar: a Academia de lettras pelos drs. Phaelante da Camara, Bianor de Medeiros e Alfredo de Carvalho;

Instituto Archeologico, pelos drs. Regueira Costa, Luiz J. da Silva e commendador Barbosa Vianna;

Gremio litterario Bernardo Vieira de Mello pelo academico Oscar L. Reis; desembargador governador do Estado pelo major Peregrino de Farias, seu ajudante de ordens; e o prefeito da capital pelo academico Raul Moraes.

Estiveram presentes os seguintes socios honorarios do «Martins Junior»: drs. Clovis Bevilaqua, Adelino Filho, Arthur Orlando, Faria Neves, Tito Rosas, Laurindo Leão, Carneiro Vilella e Gervasio Fioravanti.

Muitas familias compareceram á conferencia que deixou em todos os espiritos deliciosa impressão.

×

Chegaram hontem a bordo do *Manáos* os seguintes officiaes do exercito:

Do Estado do Pará, o tenente Francisco Eustachio Galvão de Freitas, que se acha enfermo; e do Ceará, o tenente Raphael Archanjo da Fonseca e o alferes do 17.º José da Penha Alves de Souza.

×

FESTAS DO NATAL

Revestir-se-ão de bastante solennidade os festejos do Natal a realizarem-se este anno em Santo Amaro.

A 1 hora será rezada missa na egreja da Piedade, á rua do Lima, havendo em seguida fogo de artificio e ascenção de bonitos aerostatos de papel.

No pateo da egreja terão logar divertimentos populares.

A' meia noite de 24 haverá missa no Porto da Madeira, em Beberibe.

O acto revestir se-á de toda a pompa, a julgar pelo empenho da commissão encarregada de leval-a a effeito.

A egreja e o pateo serão caprichosamente ornamentados e illuminados a acetilene, alcool e giorno.

A *Charanga do Recife* tocará em elegante coreto que será armado.

— A' meia noite em ponto terá logar missa rezada de Natal, no aprazivel arrabalde de Beberibe.

A missa será campal, soltando-se ás 10 horas da noite uma salva de 21 tiros.

O pateo da egreja achar-se-á galhardamente enfeitado e illuminado, havendo, além de bem sortida barraca, muitos divertimentos populares, dando fim aos mesmos um bem preparado fogo de artificio.

Uma banda musical tocará durante a noite.

— Na matriz do Corpo Santo celebrar-se-á á meia noite, do dia do Natal, missa solenne, com acompanhamento de orgão e canticos.

A egreja, revestida com os seus melhores ornatos, ostentará interiormente deslumbrante illuminação.

×

Veio hontem trazer-nos as suas despedidas, por ter de seguir para o visinho Estado de Alagôas, o talentoso sr. dr. Araujo Jorje.

O joven diplomado, que recentemente bacharelou-se deixa em nossa Faculdade seu nome feito pelo brilhantismo de seu curso e pela publicação dos *Problemas de Philosophia Biologica*, ha poucos dias editado pela *Cultura Academica*.

O sr. dr. Araujo Jorje embarcou á tarde no caes Santos Dumont no paquete nacional *Manáos*.

Seu embarque foi bastante concorrido.

Agradecendo a gentileza desejamos lhe feliz viagem.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje as seguintes missas funebres:

Pelo coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, ás 8 1/2 horas, na Ordem 3.ª de S. Francisco e ás 7 1/2 horas na egreja da Bôa Viagem.

Por José Adaucto da Costa, ás 8 horas, na egreja matriz de Santo Antonio.

Por Manoel Eduardo Carvalho Leão, ás 8 horas, na egreja do convento do Carmo, nesta cidade, nas egrejas da Piedade e Bôa Viagem e na capella do engenho S. Joaquim.

— Amanhan, ás 8 horas rezar-se-á na matriz da Bôa-Vista, uã missa por alma de Felix Diniz Barretto.

×

A sympathica sociedade musical *Mathias Lima* realizou ante-hontem a eleição da sua nova directoria sendo este o resultado:

Presidente, Affonso de Moraes Pinheiro; vice-dito, dr. Antonio Nogueira de Souza; 1.º secretario, Francisco dos Santos Moreira; 2.º dito, Placido Alves de Farias; thezoureiro, João Alvaro de Menezes; vice-dito, Lino Alves de Oliveira; orador, Alcebiades Buarque de Lima; vice dito, Tancredo de Mesquita Lima; fiscal, Antonio Torres Campos; vice dito, Ernesto F. Vieira; archivista, Lourenço Thomaz da Silva; commissão de contas: Manoel José Ferreira Vieira, Manoel Almeida Alves de Britto e Ventura Nunes.

Foram tambem eleitos presidente e vice-presidente honorarios os srs. Joaquim L. da Silva Oliveira e Francisco Correia de Rezende Rego.

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

2.º ANNO

André Frederico Nauzer, simplesmente, grão 1 em constitucional e grão 2 em civil.

José Alves Ferreira Monteiro, simplesmente, grão 3 em constitucional, grão 5 em civil e grão 1 em internacional.

Manoel Antonino de Carvalho Aranha Junior, plenamente, grão 9 em internacional, grão 8 em civil e em constitucional.

Regalo da Fonseca Tinoco, simplesmente, grão 3 em todas as cadeiras.

Durval Delphino de Britto, plenamente, grão 9 em todas as cadeiras.

Manoel Ferreira de Andrade Junior, simplesmente, grão 1 em constitucional, grão 3 em civil e em internacional.

Reprovado em internacional 1.

Não compareceu a oral 1.

×

No trem que partiu de Olinda ás 7 1/2 horas da noite de hontem, uma senhora cunhada do dr. João Cabral, foi attingida no rosto por uma pedrada que jogaram nas immediações da estação dos *Milagres*.

O sr. major João Montarroyos, subdelegado local, tendo conhecimento do facto, dirigiu-se para aquelle sitio, não tendo podido prender o criminoso.

Hoje porém, com o trem de 9 1/2 horas da manhan, que passava pelo mesmo logar repetindo se o facto, poude a referida autoridade prender em flagrante dois menores, costumados auctores do perverso divertimento; merece encomios o procedimento da zelosa autoridade.

×

Boas Festas

O distincto sr. dr. Paes Barretto, juiz de direito do vizinho municipio de Olinda, em bonito cartão postal dirigiu-nos hontem amaveis cumprimentos de bôas festas.

Retribuimos agradecidos.

— Acompanhado de delicada carta, desejando-nos bôas festas e feliz anno novo, os estimaveis M. A Ramos & C., proprietarios da acreditada *Fabrica Lusitana*, á rua Marquez de Olinda n. 1, enviaram-nos hontem um pacote de seus apreciaveis cigarros *Aeronautas*.

Agradecidos.

— O distincto academico de direito, sr. Abel Chermont, enviou-nos attencioso cartão, desejando-nos feliz Natal e prospero Anno novo.

— O activo distribuidor de nossa folha, sr Eduardo de Mello, endereçou á redacção cartão de felizes festas e prosperidades em o Anno novo

— O sr. dr. Augusto Nery, juiz municipal de Gravatá, tambem nos fez chegar suas amistosas saudações.

— Igualmente remetteu-nos seus votos de bôas festas e feliz entrada no Anno novo o sr. Simão d'Armada

— A directoria da companhia de seguros *Amphitrite* felicitou-nos por cartão, augurando-nos bôas festas e felicidades no novo Anno.

— Igualmente exprimiram-nos votos de felicidades pelo Natal e Anno bom, em cartões fantasia, os srs. Gonçalves Coimbra & C., Fonseca Nunes & C., Alpheu Raposo; os carteiros Bernardo Franco, Luiz Martins, Roberto Chagas, Antonio Neves e Antonio Backer, da *South American Cable*.

— A conceituada casa *Metropole*, á rua Barão da Victoria, offertou nos hontem uns lindos chromos com fitas para o kalendario perpetuo.

Agradecidos.

— Remetteram-nos hontem:

O armazem do Lima, 2 chromos de flandres com blocks.

A. B. Nogueira (Companhia Mercurio), 2 chromos com blocks.

Rodrigues Lima & C., 1 chromo com block.

Neesen & C. (Norddentscher Lloyds), 1 chromo com block.

Antonio da Costa Rodrigues (Refinaria Central) praça Maciel Pinheiro n. 11, 1 chromo com block.

P. Bittencourt Junior, Fabrica de chapéos a vapor, 1 chromo com block; e

Os srs. Albuquerque & C. cumprimentaram-nos, por meio de um lindo cartão, desejando-nos bôas festas e todas as prosperidades no Anno vindouro.

Agradecemos a offerta que acabam de fazer-nos os estimaveis negociantes.

×

No dia 15 do corrente, os individuos Luiz Ignacio e Romão de tal, trabalhadores do engenho Arariba, municipio do Cabo, armados de faca, travaram forte peleja, ficando o ultimo com diversos ferimentos.

O sr. capitão Capitulino de Faria, actual delegado d'aquelle municipio, tomou conhecimento do facto, conseguindo prender Luiz Ignacio que foi recolhido a cadeia publica.

×

Entrou ante-hontem em exercicio do cargo de subdelegado de Palmeiras, municipio de Canhotinho, o sr. tenente Satyro de Oliveira.

VARIAS

A bordo do paquete *Manáos* chegou hontem do Pará, o illustre senador estadual e clinico no mesmo Estado, sr. dr. Miguel Pernambuco, que veio acompanhado por sua exma. familia.

Amigos e parentes aguardavam a chegada do nosso distincto coestadano, a quem apresentamos cumprimentos de bôas-vindas.

×

Encerrar-se-á amanhan a inscripção para os exercicios praticos dos alumnos não matriculados na Escola de engenharia.

×

Segunda-feira proxima serão vendidas em leilão, á porta da Recebedoria do Estado, onze peças de tecidos, apprehendidas para pagamento de multas.

×

Até 1 hora da tarde de 2 do mez proximo, a directoria das obras publicas municipaes receberá propostas para a demolição dos predios ns. 24 e 24-A, á rua Larga do Rosario, 1, 1-A, 1-B, 3 e 3-A, á rua do Cabugá e 88, á rua Dr. Rosa e Silva, conforme edital publicado n'outra secção.

×

Por iniciativa dos esforçados agricultores, srs. drs. José Martins Fiuza e Davino Pontual, deverá realizar-se no dia 15 do proximo mez, uma feira de gado em o povoado de Aripibú, municipio de Amaragy.

×

Seguiu hontem para o Rio de Janeiro a bordo do *Manáos*, o brioso sr. alferes do 2º de infanteria Francisco Barretto de Menezes.

Bôa-viagem.

×

A directoria da sociedade musical Sete de Setembro concedeu ferias á banda musical até 2 de janeiro proximo.

×

Sendo praxe de alguns collecionadores de bilhetes postaes, de industria privada, adherirem sellos no verso dos mesmos bilhetes, a administração dos correios deste Estado avisa ao publico de accôrdo com as ordens em vigor, que os bilhetes franqueados deste modo serão taxados sempre como cartas ordinarias.

×

O sr. coronel Cornelio Padilha, digno senador estadual, pede-nos para que chamemos a attenção dos leitores para o artigo que nas solicitadas desta folha, publica hoje.

×

Hontem apresentaram-se no Quartel-general 13 voluntarios, que foram acceitos, sendo 5 incluidos no 27º e 8 no 40º batalhão de infanteria.

Hygiene publica

— Postos vaccinicos:

No posto do Recife fôram vaccinadas 3 pessôas; no de Santo Antonio, 2; e nos demais que funccionaram ante-hontem não compareceram pessôas a vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho fôram intimados os proprietarios dos predios ns. 6 e 10 á rua do Bom Jesus e 37 á rua da Senzala Nova, o primeiro para mandar caiar e pintar, o segundo para enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves e o ultimo para mandar remover o apparelho drainage da cosinha para a area interna.

Pelo dr. Manoel Carlos fôram intimados os proprietarios dos predios ns. 324, 261, 249, 184, 120, 1-6, 1 2 e 84 á rua Imperial para no prazo de 24 horas enviarem á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho fôram intimados os proprietarios dos predios ns. 21, 16, 5, 2 e 6 á rua do Rosario da Bôa Vista, o primeiro para, no prazo de 8 dias mandar caiar e pintar, o segundo, o terceiro e o quarto para, no mesmo prazo mandarem caiar e lavar as pinturas, o ultimo para, no prazo de 10 dias mandar concertar a bacia das aguas servidas.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro fôram visitados os predios ns. 7, 8, 9, 16, 35, 38 e 53 á rua do Bom Jesus e 37 á rua da Senzala Nova.

Pelo dr. Manoel Carlos fôram visitados os predios n. 61 á rua Tobias Barretto, 18 á rua do Nogueira, 9 á rua das Calçadas e 172 á rua Vidal de Negreiros que se acham em bôas condicções de hygiene.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho fôram visitados os predios ns. 23, 19, 11, 7, 3, 1, 4, 8, 1, 12, 14, 20, 22 e 24 á rua do Rosario da Bôa-Vista que se acham em bôas condições de hygiene.

— Multas:

Pelo dr. Eduardo Wanderley fôram multados em 25$000 cada um, os proprietarios dos predios ns. 38 á rua da Paz 18 á Cambôa do Carmo, 10 no becco do Padre, 31 á rua da Roda e 4 á rua das Cruzes por infracção do artigo 39 do regulamento de hygiene.

— Desinfecções:

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foi requisitada a desinfecção dos predios ns. 2, 4 e 6 á rua Barão de Itamaracá onde se deram casos de variola.

No dia 21 fôram effectuadas tres desinfecções.

— Remoção de enfermos:

No mesmo dia fôram removidos para o hospital de Santa Agueda 2 enfermos.

— Hoje haverá sessão de vaccinação no hospital Pedro II das 9 ás 10 horas pelo dr. Eustachio de Carvalho e amanhan ás 10 horas á rua Luiz do Rego, em Santo Amaro, pelo dr. Theophilo de Hollanda.

×

Vida Social

No dia 20 do corrente presente numero legal de associados da Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco foi constituida a assembléa geral sendo acclamado para presidir a mesma o sr. Aggêo Cesar de Andrade e para secretarios os srs. Antonio Euthymio Vianna e Severiano de Siqueira Cavalcante.

Aberta a sessão foi lido o officio da directoria apresentando é justificando um projecto de refórma dos Estatutos, o qual depois de discussão foi entregue a uma commissão composta dos srs. drs. Julio Pires, Olintho Victor, professores Luiz Marques e Augusto Wanderley e Manoel Cavalcante de Mello Filho afim de dar parecer sobre elle.

Foram adiados os trabalhos para o dia 27 do corrente e em seguida suspensa a sessão.

— A sra. d. Maria Francisca do Nascimento remetteu nos tambem para a Liga contra a tuberculose 55 coupon em regosijo á data de 25 do corrente.

— O sr David José da Costa remetteu-nos hontem 90 coupons da empreza Ferro-carril para a Liga contra a tuberculose desejando bôas festas e feliz Anno Bom a todo o pessoal do *Diario de Pernambuco*.

— Realizar-se-á amanhan o grande concurso de coupons da Liga contra a tuberculose, no qual serão adjudicados os 30 premios já publicados.

Os concurrentes deverão enviar os coupons para o Dispensario Octavio de Freitas até 1 hora da tarde do dia 24.

— A's 7 horas da tarde, em sua séde, á rua Barão da Victoria, realiza a sociedade musical «Charanga do Recife», a eleição da nova directoria.

×

As mulheres de nome Petronilla dos Prazeres e França Theodora de Lima, eram ha muito companheiras de casa e viviam em plena harmonia.

Hontem, porém, levadas talvez pelo ciume, travaram luta, resultando della ficar a de nome França gravemente ferida.

O sr. dr. Souza Paraizo a quem ambas foram apresentadas pelo subdelegado do Feitosa, onde se deu o facto, enviou França para o hospital Pedro II, e Petronila para a Casa de detenção.

×

EXAMES PRIMARIOS

Sob a presidencia do coronel Manoel José de Campos Barbosa, servindo de examinadores o professor publico Felippe Benicio de Figueiredo e a professora da cadeira, realizaram se no dia 17 do corrente, os exames da escola particular mixta do Espinheiro, districto da Graça, regida pela professora d. Amelia da Fonseca Gondim, recebendo cada examinando um certificado impresso do grão de approvação.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Eudina Maria dos Prazeres, Maria das Dôres Alves, Olindina Romana Nogueira, José Joaquim Alves Filho, Vicente Amaro Nogueira e Henrique Herculano de Sá, approvados com distincção.

2.º grão—Maria do Carmo Alves, Amelia de Barros Falcão, Francisca Amaral dos Santos, Anna Maria Angelica do Espirito Santo, Maria Ambrozina do Nascimento Avila, Armando Barbosa Gondim e Arthur Theodoro do Nascimento, approvados com distincção.

3.º grão—Maria Augusta Mamede de Almeida, Hermina Baptista da Silva, Ignez Antonia dos Santos e Virgilio Lasaro Gomes de Oliveira, approvados com distincção e louvor.

— Realizaram-se no dia 20 do corrente, os exames de classes e de grão da escola particular mixta, á rua do Feitosa, 3.º districto da Graça, regida pela professora d. Josepha Francisca da Silva, sob a presidencia do professor Felippe Benicio de Figueiredo, servindo de examinadora a alumna mestra da escola normal d. Virginia Tavares Lopes e a professora da cadeira, dando o seguinte resultado

1.º grão—Annalia Paulina de Moura, approvada com distincção.

Classe—Maria Estelita das Neves Costa, adiantada; Thereza Bezerra dos Santos e Maria José da Costa Lima, muito adiantadas.

×

O Café do Vicente, á rua Barão da Victoria, distribuirá amanhan, por intermedio da sua *Gazeta*, 25 appetitosos premios de generos e comestiveis.

Os ultimos numeros da *Gazeta* do Vicente acham-se a venda no referido Café, á razão de 500 reis o exemplar.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas letras A. a Z.

×

No dia 15 do corrente mez realizou o Syndicato agricola de Barreiros a sua 9.ª reunião, a ella comparecendo muitos associados.

Posto em discussão o projecto da compra do predio que serviu de paço municipal para séde do Syndicato ficou deliberado por unanimidade de votos, se aguardasse o edital de venda em hasta publica.

Ficou tambem resolvido que se desse um prazo até 23 de janeiro do anno proximo vindouro, dia em que terá logar a presente reunião do Syndicato para os socios em atrazo recolherem as suas prestações, sendo considerados eliminados, conforme determina os estatutos, os que deixarem de fazel-o.

×

A reforma eleitoral

Transcrevemos da *Cidade*, de Nazareth:

«A creança de que a vida interna da Republica não se normalisará em quanto as eleições não forem a expressão mais elevada da soberania nacional, como deve ser no regimem democratico, ha muito domina todos os espiritos, echoando fortemente até entre as classes dirigentes do paiz.

No regimem decahido em que forçoso e justo é dizer, as liberdades publicas não soffriam á miúdo solução de continuidade, a Lei Saraiva, que immortalisou o seu autor, melhorou de tal modo o nosso systema eleitoral, que até ministros poderosos foram extrondosamente derrotados em pleitos renhidos.

A opinião nacional tinha na urna a sua mais elevada manifestação e o resultado de um pleito representava as vezes não somente o objectivo de muitas luctas como tambem e quasi sempre a victoria de um principio.

Não queremos dizer com isso que os homens que figuraram nas instituições derrocadas em 15 de novembro, eram absolutamente uns puritanos.

Fraudes e violencias existiam, mas isoladamente e echoavam tristemente no paiz, levantando indignação e protestos.

Mas havia opinião publica, o que hoje não existe, porque o desanimo e a descrença deixam desertos os comicios e como que os negocios publicos e a sorte da patria não interessam mais á ninguem.

Para terminar esse estado de cousas, apparece agora a lei de 14 de novembro de 1904, a Lei Rosa e Silva, procurando moralisar as nossas eleições, garantindo efficazmente o direito de voto, para honra e segurança da Republica, em cuja grandeza devem collaborar os cidadãos de todas as opiniões e de todas as crenças.

As leis eleitoraes do Estado, reguladoras dos pleitos para deputados e senadores ao congresso estaduel, e para os membros dos governos municipaes devem ser reformadas nos mesmos moldes da lei federal, de que é autor o eminente Dr. Rosa e Silva, chefe da situação que dirige Pernambuco. A nobre attitude de S. Ex., incomprehendida para seus adversarios que lhe negam systematicamente as altas qualidade de patriotismo e tolerancia, que todo o paiz reconhece, tem sido, na questão eleitoral, muito lisongeiramente apreciada em todos os circulos que sinceramente desejam a remodelação de nossos costumes politicos.

E' justo e é logico, pois que em Pernambuco vinguem as idéas de seu nobre filho, que tem hoje as responsabilidades dos destinos de sua patria.

E' tempo de olharmos mais para longe, abandonando as pequeninas conveniencias do campanario, e procurando a collaboração de todos os cidadãos dignos, para a obra ingente da grandeza da patria e da segurança, da Republica.

Comecemos pelas urnas.»

×

O quadro que reunirá em conjuncto as photographias dos engenheiros geographos á diplomarem-se em março proximo, foi contratado sob as melhores vantagens na photographia *Modelo* do sr. Borges de Mello.

Pelas ligeiras indicações que nos deu o alludido photographo sobre a delineação do esboço, já podemos inferir que a concepção do quadro é a mais aprimorada possivel.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Leopoldo Araujo.
» 12 á 1 » —Dr. João Marques.
» 1 ás 2 » —Dr. Coêlho Leite.
» 2 ás 3 » —Dr. Oscar Coutinho.

×

A ordem do capitão Leoncio Chaves, subdelegado do 1º districto, foram hontem recolhidos á Casa de detenção: Amaro de tal, como gatuno; Francisca Maria da Conceição por disturbios e offensas á moral publica e Antonio Miguel Barros, conhecido por *Saboada*, como turbulento.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.º PUBLICAÇÃO

Dr. Oscar Duarte de Barros, residente na Bôa Vista, e Maria de Nazareth Sá Barreto, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

×

Sabbado, 17 do corrente, os individuos José Pinheiro e João Barbosa assaltaram os transeuntes que se dirigiam para a cidade do Bom Conselho, onde realiza-se naquelle dia da semana concorridissima feira.

Chegando o facto ao conhecimento do tenente João Carlos de Albuquerque, delegado daquelle municipio, este tomou as necessarias providencias, capturando os dous assaltantes, que foram recolhidos á casa de detenção.

×

Hontem, tres praças e um cabo de policia que revistavam individuos suspeitos na ponte de Limoeiro foram aggredidos bruscamente por um destes que depois de renhida luta conseguiu escapar-se.

COISAS NACIONAES

Arthur Orlando—Sociologo, politico e critico

(Conclusão)

A obra de Arthur Orlando não se limita ás considerações theoricas, cuja valia é de resto avultada; propõe se um fim pratico quando insiste na necessidade do estudo da legislação comparada e da historia do direito, a saber, das analogias e differenças do direito codificado e das origens e transformações das instituições juridicas, para o desenvolvimento da *politica juridica* que é ao mesmo tempo fructo e guia de todos os obreiros do direito.

Porque direito não é sómente o que se legisla, é tambem o que os costumes alteram e produzem de novo, e assim sendo, os seus agentes são multiplos e variados, e mistér se torna tomal-os na devida conta, sem o que a formação juridica ficaria abstracta e imperfeita. Tambem na applicação da lei se faz direito, entrando o magistrado ou interprete como elemento creador. E' pelo exame attento destas condições sociaes que Arthur Orlando se associa com a politica pratica, e quem assim procede merece certamente logar á distancia dos que a rebaixam a méro instrumento dos seus interesses pessoaes. Por isso o chamei theorista, para bem accentuar tal differença e bem realçar-lhe a attitude, não por que elle desdenhe combinar a especulação e a dogmatica. O seu interesse pelas questões juridicas repousa mesmo invariavelmente sobre uma base scientifica, portanto concreta, do que é prova ainda mais cabal o outro dos seus recentes livros, os *Ensaios de critica*.

Nota-se em primeiro logar a abundancia das informações que se encontram concatenadas nos varios estudos deste volume e que são as resultantes da poderosa assimilação de um leitor omnivoro, o qual em suas leituras poz em pratica, mais do que o principio da competencia, o do consenso ou associação com que agóra se quer completar a theoria darwiniana da vida, fazendo da luta pela existencia a luta pela coexistencia. Dessas informações, segundo se observa immediatamente, induzem-se considerações sociologicas de preferencia a reflexões moraes, O adulterio, por exemplo, thema social inexgottavel para um moralista, prende e seduz o escriptor tão sómente como sociologo. O que elle busca sobretudo accentuar é a influencia da propriedade sobre a organização da familia, portanto sobre a posição da mulher, sua independencia e seus direitos, taes como o definem e modelam as variadas legislações, particularmente no tocante aos regimens legaes de bens no casamento e seus effeitos sobre a personalidade da mulher casada. Tão connexa é com a violação da fé conjugal a questão da propriedade que «não foi senão quando se deu a especialisação entre as funcções patrimoniaes e as pessoaes, que o adulterio deixou de ser punido como um roubo á propriedade conjugal para ser considerado uma infracção do dever matrimonial. O ensinamento moral é indirecto, derivado da concordancia ou desharmonia das divergencias positivas de direito, que são as que interessam ao criterio historico-naturalistico do jurista, com o nosso ideal metaphysico formado pela religião, pela equidade e outros elementos, sem esquecer a utilidade.

A parte do volume relativa á pena entre os Hebreus funda-se na circumstancia de ser a gente de Israel, gente escolhida a quem Jehovah guia directamente em seus destinos, um thema excellente para o estudo do conceito de expiação ou purificação, o qual representa um progresso espiritual sobre o da compensação e já suppõe «a intervenção de um Deus como factor de moral na vida de um povo.» Os dados sociologicos acodem mais uma vez e explicam a necessidade juridica e a sancção moral, manifestando se a justiça e o perdão nas vozes inspiradas dos prophetas de Israel sonhando com o renascimento da patria e a extincção das iniquidades do mundo.

O problema da morte em vez de servir de thema para especulações metaphysicas e para uma exposição systematica e raciocinada das noções sobre a espiritualidade e immortalidade da alma—sombra do corpo ou particula da intelligencia universal, propriedade indissoluvel da materia segundo opinava Lucrecio ou substancia eterna conforme acreditava Platão—offerece ao autor ensejo para uma demonstração positiva da correlação entre os phenomenos naturaes e as crenças animicas, findando pelo resumo das conclusões de Bordeau sobre a unidade de essencia do eu espiritual e do eu material, e da theoria de Delage sobre a immortalidade das cellulas germinaes pela reproducção e a mortalidade das cellulas somaticas pela differenciação.

Os dois perfis de Sylvio Romero e Tobias Barreto são traçados com admiração, se bem que se não destaquem muito dentre as extensas considerações sociologicas e philosophicas que suggerem as suas personalidades litterarias com a remodelação mental que ellas implicam. Arthur Orlando considera Sylvio Romero brasileiro, como typo representativo, superior a Tobias Barreto, e de facto o é pelo sabor nativista da sua sympathia, pela sua visão mais optimista do porvir e mesmo pela area senão mais comprehensiva, pelo menos mais ampla da sua especulação.

Tobias, apoz a phase de poesia guerreira e patriotica, reflexo dos acontecimentos e do periodo, germanisou-se intellectualmente ao ponto de desdenhar do objectivo patrio a não ser para escarnecer e desfazer; pôz em duvida a sinceridade e a propria legitimidade das instituições nacionaes, não menos symptomaticas por andarem porventura adulteradas, e por fim quasi circumscreveu ao direito o campo da sua feliz applicação mental. Sylvio póde por isso tornar-se um vigoroso propagandista politico e social, ao passo que Tobias, apesar da sua vasta cultura, nunca passou de um ironista demolidor, afóra a divulgação das modernas theorias juridicas.

A base *nacional* da elaboração de Sylvio Romero é inquestionavel. No meio dos seus escriptos litterarios, criticos, juridicos e philosophicos avulta pela comprehensão e pela intenção a *Historia da Litteratura Brasileira*, e o que é este tra-

balho senão a tentativa de caracterisação particular da producção nacional pelo estudo das suas origens populares, do seus esforços individuaes, originaes ou inspirados, e das suas relações collectivas com a obra humana em geral? A Tobias impressionavam mais os livros por si mesmos como fructos do espirito humano, desprendidas as arvores das raizes locaes, cuja extirpação seria sua maior preoccupação, se esta não fôsse o enxerto das novas modalidades intellectuaes no tocante á concepção juridica, por elle despida da velha ramagem musgosa para a avial a com a folhagem viçosa de phenomeno historico, que varia no tempo e no espaço segundo uma infinidade de circumstancias derivadas da luta social.

Os tres ultimos *Ensaios de Critica* versam sobre o Japão, o crime e Pernambuco. Constitue o primeiro um apanhado intelligente de observações a proposito da transformação japoneza, operada sobre um fundo intangivel de idéas, de costumes e da tendencias, o qual Arthur Orlando adivinhou e sentiu debaixo da mutação vertiginosa de aspecto exteriores.

Contém o segundo uma applicação á anomalia moral que é o crime, de recentes ponderações physio-psychologicas e pesquizas sociologicas, analysando-se no seu decorrer todas as theorias, as mais sensatas como as mais paradoxaes, desde a que considera o crime, para o qual concorrem de facto elementos biologicos psychicos e sociaes, como uma anormalidade biologica, até a que o toma como um phenomeno normal sob o ponto de vista social, com uma estação demorada no capitulo da degenerescencia. Outrosim, aprecia-se a importancia para o direito não só criminal como civil, da anthropologia como sciencia natural do ser humano ou estudo completo da especie humana adrede combinando conhecimentos biologicos e sociologicos.

Fórma o terceiro um hymno á belleza pernambucana, na fórma de variações sobre motivos dos *Dialogos das Grandezas do Brazil*. Exaltecem-se o seu céo, a sua vegetação, a sua fertilidade, a sua salubridade, a sua riqueza, e não fica no olvido, pormenor facilmente desdenhado pelos nossos historiadores modernos de um masculinismo arabe, a parte devida á mulher, á filha do colono, ou precoce civilização desta secção do paiz, portanto sua formação e integração nacional»; mostrando-se capaz de «arrefecer o sentimento de aversão que no seculo XVI reinava contra a natureza brazileira» e apta para imprimir o cunho de polidez que os primeiros chronistas reinóes apontaram como caracteristica da sociedade pernambucana a mais antiga.

Não podia o escriptor da melhor remate á sua collecção de severos estudos do que com a citada vibrante canção de enthusiasmo e de amor em que palpita todo o seu patriotismo na fórma local que nos é tão peculiar. Tambem é o caso que o patriotismo de Arthur Orlando prefere ser optimista. O pessimismo não condiz em sua opinião com a visão risonha dos destinos da terra natal que deve indeclinavelmente rasgar-se para todo o filho dessa terra, sob pena de converter-se o patriota ambicioso num sociologo misantropo. A sociologia póde ser para elle arcano de revelações, mas a critica tem de ser origem de ensinamento e a philosophia transforma o seu espirito amavel em fonte de esperanças, como a politica no apparelho para realizal as.

Oliveira Lima.

Pernambuco, dezembro de 1904.

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Agrippino Silva enviou-nos hontem o seu volume de versos, intitulados *Brocatellos*, impresso pelas officinas desta folha.

Os *Brocatellos* são producções inspiradas, as quaes não faltam o concurso do metro e da bôa rima.

Agradecemos ao jovem poeta a offerta que nos fez dum exemplar.

— Recebemos o n. 475, anno II, da Revista commercial e financeira, do Rio de Janeiro, trazendo o seguinte summario:

Espirito-Santo.—Divisão do Acre.—Direitos e interesses do Amazonas.—Districto Federal.—Viação Ferrea.—Commercio da Bahia.—Estado do Paraná.—Carvão do Cedro.—Immigração e emigração.—O café.—A colheita de 1905 1906.—A exportação do Rio.—Um imposto constitucional.—Orçamentos.—Section pour l'etrager.—Revue commerciale et financiere de la quinzaine.—Secção de seguros.—Estado do Amazonas.—Prefeitura do Alto Purús.—Noticias dos Estados.—Varias informações.—Secção commercial.—Mercado de cambio.—Mercado de café.—Fundos publicos.—Movimento da bolsa.—Balanços bancarios.—Avisos.—Annuncios.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 21 de dezembro de 1904.

Existiam	675
Entraram	14
Sahiram	13
Existem	676
A saber:	
Nacionaes	656
Mulheres	10
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	675
Arraçoados bons	551
» doentes	19
» loucos	5
A' custa propria	4
Correccionaes	97
	676
Enfermaria:	
Existiam	18
Entraram	1
Sahiram	0
Existem	19

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

Editorial sobre a agua do mar.

Já não são unicamente as quedas e as correntes d'agua que podem ser aproveitadas como força motriz. O mar é hoje considerado como um deposito inexgotavel de força e nova fonte de riqueza para o mundo inteiro.

O mar póde vir a ser o maior factor de producção industrial, póde conter em seu seio milhões de cavallos hydraulicos para movimentação das machinas; mas, apezar de tudo, será sempre um senhor muito aborrecido, capaz de enjoar meio mundo.

Provincia:

Na secção *Calungraphia*, Cyrano, pseudonymo de *Bertholez*, se apresenta candidato aos aplausos do publico, cantando:

« Já sei quem é !...
« Que descoberta !
« Ja sei quem é
« O *Bertholez*.

« Sou eu, sou eu
« O *Bertholez*. »

E' a mania do rapaz fazer versos, mas versos que tiram o somno, quando não provocam horriveis pesadelos.

A poesia que devia ser o reconforto, o soberano remedio contra o aborrecimento, nas producções do *Bertholez* provoca fadiga, melancolia, dá vontade de morrer.

Dos versos do *Bertholez* se póde dizer o que se lê com relação ás horas sobre o relogio da egreja de Urrugne: *Omnes vulnerant, ultima necat.*

Jornal Pequeno:

Não traz o *calunguinha* de que fala a *Reforma*, de maneira que a *palestra de esquina* parece mais uma *esquina de palestra*.

Eis o que diz a *Reforma*:

« Aquelle calunguinha já appareceu no dia 13 de abril como o de 15 do corrente *brincou* em 5 de abril com o deputado e fornecedor Francisco Synesio, e em 3 de outubro entrigando o Sigismuno, o Ferreira e o José Marcellino. »

A Reforma:

Publica dois editoriaes: o primeiro com o titulo *Reformando*, o segundo com o titulo *Revisionando*.

Correio do Recife:

Bem orientado. E' pena que não saiba donde vêm nem para onde vai.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. tenente do 40.º Manoel da Motta Cabral.

Dia ao quartel general o amanuense Oscar Thalma Espiuca.

O 40.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniformen 5.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.
Inferior do dia, o 2º sargento Azevedo n. 14.
Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 8, 27 e 21.
Dia á companhia o cabo n. 2.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 3.

ARTES E DIVERSÕES

Companhia de Zarzuellas

Por telegramma da Bahia, recebido pelo sr. Domingos Mafra, sabemos ter saido hontem daquella cidade a referida companhia devendo aqui chegar amanhan, e estreando na proxima segunda-feira 26 do corrente.

O sr. Domingos Mafra, pede as pessôas que encommendaram bilhetes para os 3 espectaculos, o obsequio de procurarem-n'os desde já em seu poder no Hotel de Londres, onde será encontrado diariamente.

MUNICIPIOS

Iguarassú

Escrevem-nos:

Penso que será esta a ultima missiva que terei de dirigir-lhe este anno.

E' justo, pois, que aproveite-me da occasião para desejar-lhes felizes festas e um—1905—ridente e cheio das maiores venturas.

Têm apparecido umas contestações a algumas noticias que lhes tenho dado; mas são de natureza tal e em estylo tão *elegante*, que eu não devo tomal-as em consideração.

Bem sabe que eu não uso, absolutamente, nem do insulto, nem da injuria.

E encho-me de orgulho, ao dizel-o.

Viremos a pagina. « Cada qual dá o que tem. »

Acaba de ser nomeado delegado de policia deste municipio o nosso distinctissimo amigo major José Francisco de Arruda Fraga. Devem saber que trata-se de pessôa respeitavel e que, agora mesmo, deixou, com honra para seu nome o cargo de prefeito.

A escolha, portanto, não podia ser mais acertada.

S. s. fez uma administração bôa, deixando vivos attestados de seu amor á terra onde nasceu.

E' verdade que tambem foi aggredido pela imprensa, em termos pouco decentes; mas teve a felicidade de ser um dos mais poupados; o que já é muito.

Foi socio nas *bandalheiras*, mas sem capital...

Do alludido cargo de delegado foi dispensado, a pedido, o criterioso e correcto cavalheiro tenente João Antonio Cavalcanti de Albuquerque, empregado da Prefeitura municipal, e que acaba de ser nomeado ajudante do procurador da Republica neste municipio.

Moço intelligente e bem preparado, o tenente João Antonio sentia-se sem geito para exercer funcções policiaes, tal o seu temperamento, taes as suas maneiras delicadas; de modo que, ha muito, passara o exercicio ao substituto legal, que, actualmente é, como já lhes disse, o illustre dr. Francisco de Paula Araujo.

Noticiando lhes, ultimamente, a posse dos funccionarios municipaes, esqueci-me de fatar-lhes em um telegramma que, no momento em que ella se realisava, recebeu do dr. Annunciação, juiz municipal de Bom Jardim, o nosso prezado amigo tenente-coronel Mello Góes, o homem que incorreu nos odios de bem poucos pelo simples facto *de não ter nascido neste municipio* e de ter serviços politicos.

O alludido telegramma foi muito honroso para o nosso actual prefeito, até porque trata-se de uma autoridade judiciaria que, hoje, não tem ligações de especie alguma neste municipio.

E', pois, um juizo honroso e insuspeito.

Disse lhes, ultimamente, que o que de melhor tem Iguarassú compareceu á posse.

Reitero a minha declaração, pelo facto de dizerem aqui, que ha quem tenha nojo dos insensadores do tenente-coronel Mello Góes.

Hão de concordar que a expressão empregada não é digna. *Cuspir na cara, e ter nojo* é linguagem baixa.

Sou, pois, forçado a dizer-lhes que, entre as muitas pessôas que compareceram á posse, estavam os srs. coronel Francisco Joaquim Cavalcanti Galvão e seu digno filho, o primeiro cunhado do dr. Fausto Gadelha, dr. Francisco de Paula Araujo, capitão Hygino Leitão, capitão Pereira Guerra, capitão Taciano Macêdo, por si e como representante de seu illustre pae coronel Macêdo, capitão João Baptista Bezerra de Mello, capitão Adelino Cordeiro e tenente Adolpho Albertim.

Nenhum dos alludidos cavalheiros faz nojo, ou pertence ao numero dos aduladores.

Mais de cincoenta nomes de pessôas qualificadas eu poderia indicar, mas porque pertencem ao grupo *dos que nada valem*, ao grupo dos insensadores, isto é, dos aduladores, não devo declinar-lhes os nomes.

O nosso actual prefeito trabalha, auxiliado pelo major Arruda Fraga, na sua proposta de orçamento para o exercicio vindouro.

Posso affirmar-lhes que, longe de haver augmento de despesa, ha grandes reducções, e que na receita os impostos quasi que não soffrem alteração.

O orçamento será publicado e hão de ter occasião de verificar que só mal entendido odio justifica umas tantas asserções.

Já vou extenso. Até janeiro proximo.

DESAPPARECIDOS

Finou-se hontem, ás 7 horas da noite, a exma. sra. d. Emilia Libania de Lemos Basto, viuva do antigo negociante desta praça José Teixeira Basto.

Antigos padecimentos victimaram a virtuosa senhora, que era estimada de todos quantos a conheciam.

Tinha 71 annos de idade e deixou dous filhos os srs. José Basto e Manoel de Lemos Teixeira Basto e dous netos.

O enterro terá logar hoje, ás 4 horas da tarde, saindo da casa á praça Maciel Pinheiro n. 4, 1º andar.

Apresentamos á desolada familia nossas condolencias.

N. 109-31.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1904

43177 12:000$000 | 43629 300$000
919 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
1621 | 16320 | 38954 | 47733

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
6106 | 20821 | 35834 | 45949
12794 | 27701 | 41433 | 48448

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
3706 | 17915 | 25254 | 36013 | 42560
14060 | 23728 | 32079 | 38780 | 49498

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
43171 | 43173 | 43175 | 43178 | 43180
43172 | 43174 | 43176 | 43179 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
911 | 913 | 915 | 917 | 920
912 | 914 | 916 | 918 | ...

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
43621 | 43623 | 43625 | 43627 | 43630
43622 | 43624 | 43626 | 43628 | .....

APPROXIMAÇÕES
43176 0$000 | 920 20$000
43178 90$000 | 43628 20$000
918 20$000 | 43630 20$000

Os numeros de 43101 a 43200 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 1$000.

×

3.ª LOTERIA DO PLANO 151 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1904

66110 12:000$000 | 6776 500$000
181179 2:000$000 | 191271 500$000
121706 1:000$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
18227 | 19839 | 27059
82230 | 87726 | 88625
106749 | 111339 | 115615
199608 | ...... | ......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
3592 | 48089 | 111222 | 141779
3704 | 64475 | 126047 | 145850
18991 | 69605 | 126556 | 194076
28138 | 80886 | 138426 | ......

APPROXIMAÇÕES
66109 e 66111 200$000
181478 e 181480 100$000
121705 e 121707 50$000

DEZENAS
66101 a 66110 20$000
181471 a 181480 20$000
121701 a 121710 10$000

CENTENAS
66101 a 66200 5$000
181401 a 181500 4$000
121701 a 121800 4$000

Os numeros terminados em 10 estão premiados com 1$000.

Os numeros terminados em 0 estão premiados com $400 excepto os terminados em 10.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 21 de dezembro de 1904:

Alves dos Santos & C.ª, pedindo licença para embarcar diversas mercadorias a bordo do vapor *Una* para o presidio de Fernando de Noronha á ordem do alferes João José Joaquim de Oliveira, commandante do destacamento do dito presidio.—Como requer.

Empresa do *Diario de Pernambuco*, pedindo pagamento da quantia de 40$000, conforme a conta junta. — Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo pagamento da quantia de 170$000 conforme a conta junta, serviço feito no encanamento d'agua e gaz, no edificio em que funcciona o tribunal de justiça.—Sellada a conta, volte.

João Ferreira da Silva carcereiro da cadeia de Bom Jardim pedindo para se lhe mandar pagar a importancia que se acha escripturada em seu favor, proveniente de sua gratificação, a contar de 1 de abril a 28 de maio proximo findo.—Deferido com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antão Borges Alves tabellião e escrivão do municipio de Gloria do Goytá, pedindo prorogação por 30 dias para tirar o seu titulo de nomeação e official do registro de titulos e documentos.—Sim

Leonardo Correia de Amorim, carcereiro da cadeia da cidade da Victoria, pedindo pagamento da quantia de 21$520, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz para a referida cadeia, a contar do mez de julho a 30 de novembro do corrente anno. — Ao thesouro.

— Rectificação ao despacho do dia 20:

Dr. Augusto da Costa Gomes, medico legista da repartição central da policia requerendo 3 mezes de licença para seu tratamento na forma da lei.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de dezembro de 1904:

Salvador S. de Araujo, Elpidio Muniz Pereira, José Rozendo de Sant'Anna, Francisco dos Santos Bezerra e Candido Pereira Matozo.—Informe a 1.ª secção.

Mario Venancio de Abreu.—Certifique se.

Borstelmann & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Santos da Figueira & C.ª, Rodrigues Machado, Narciso Mello & C.ª, 4, Machado & Silva, Moreira & C.ª, 2, Loureiro Barbosa & C.ª, 2, F. Amaral Cardoso & C.ª, Costa Rocha & C.ª e Abreu & C.ª—Restitua-se.

Augusto Souza.—Junte se a petição anterior.

Adolpho de Castro e Silva e Maria Joanna Wanderley.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Henrique Affonso de Lima.—Prejudicado

Henrique Affonso de Lima. — Indeferido em vista da informação.

Henrique & C.ª e Horacio Ferreira Coêlho.—Indeferido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de dezembro de 1904:

Francisco Xavier de Araujo, Manoel Coelho Lins de Albuquerque Nê, Marinone Alves da Silva, Izabel Maria da Conceição e Companhia do Beberibe.—Deferido.

— Despachos do dia 21:

Maria Olympia de Oliveira Cyrillo e Christovão & C.ª—Informe a recebedoria.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 21 de dezembro de 1904:

Claudino João Francisco de Almeida, pedindo ara ser considerada sem effeito a intimação para os reparos do predio n. 8 da rua Lomas Valentinas, visto ter cumprido a 1.ª intimação.—Deferido diante da informação do commissario.

— Dia 22:

Manoel Francisco de Souza, pedindo 30 dias de prazo para effectuar a limpeza do predio n. 52 do caes da Regeneração.—Deferido diante da informação do commissario.

Joaquim Candido Marinho de Souza, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter trazido na repartição a chave do pavimento terreo do predio n. 8 da rua do Fogo.—Deferido diante da informação do commissario.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 275 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Eusebio Moysés do Sacramento, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Bernardo de Lima, como gatuno, Geroncio Alves Leão, Manoel Figueiredo da Silva, Manoel Custodio de Souza e José Nazareth, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Januario Alves, como gatuno e João Ribeiro da Silva, por disturbios e embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto policial da freguezia de S. José, Manoel Elysio da Rocha e João Severino, como gatunos, Adelino Francisco Moreira, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Arcelino Dias de Freitas, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Afogados José Casimiro, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto, da Magdalena, Francisco Antonio dos Santos, como desordeiro.

— Communicou me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, hoje, no logar Feitosa, do districto da Graça, Maria Petronilla dos Prazeres feriu e França Theodora de Lima.

A offendida foi transportada para o hospital Pedro II e contra a delinquente, que se acha recolhida á casa de detenção procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Em officio de hontem scientificou-me o delegado do Cabo que, no dia 15, em terras do engenho Arariba, os individuos de nomes Luiz Ignacio e Romão de tal, travaram luta entre si, resultando sair o ultimo ferido.

Contra o criminoso que se acha recolhido á cadeia respectiva, procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— Participou-me o delegado de Bom Conselho, em officio de 17 do corrente, haver naquella data prendido e recolhido á cadeia daquella localidade, os individuos José Pinheiro da Silva e João Barbosa de Souza, na occasião em que estes feriam e roubavam as pessôas que se destinavam a feira.

Sobre o facto aquella autoridade procede de conformidade com a lei.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Aguas Bellas, haver no dia 15 do corrente, visitado em companhia do dr. promotor publico daquella localidade á cadeia respectiva, encontrando, 3 detentos, sendo: 2 condemnados e 1 indiciado, que nenhuma reclamação fizeram.

— O subdelegado do districto de Afogados remetteu hoje á esta repartição, as seguintes armas: 10 facas de ponta 3 punhaes, e 1 espeto de ferro, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O tenente Satyro Emygdio de Oliveira, assumiu ante hontem o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Palmeira do municipio de Canhotinho.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção e bem assim o mappa das substituições, relativos ao mez de setembro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de outubro de 1904.

Officios:

Ao marquez de Paranaguá e dr. Antonio de Paula Freitas, presidente e secretario do 3.º Congresso scientifico latino americano, no Rio de Janeiro.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 10 do corrente, remetto-vos um envolucro contendo dois exemplares impressos da biographia de Gervasio Pires Ferreira, dois appensos á mesma biographia, dois outros da de Joaquim Ignacio de Lima, de José da Natividade Saldanha e de João do Rego Barros; duas obras, em prosa religiosa e profana, do vigari Francisco Ferreira Barretto e finalmente, duas obras em verso, do mesmo vigario.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. Aurelio Tavares da Silva, administrador dos Correios. — Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 20 do corrente e fico sciente de ter sido, no mesmo dia, inaugurada, nesta capital, a agencia postal de Santo Antonio, á rua 15 de Novembro.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, segundo participou o delegado do ensino de S. Bento, em officio de 12 do corrente, falleceu, no mesmo dia, pelas 6 horas da manhã, o professor publico da cadeira daquella cidade, Eloy Porphyrio de Lima Ribeiro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, tabellião e escrivão do civel e mais annexos da comarca de Pesqueira, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, ficando lhe marcado o prazo de 25 dias para entrar no goso da referida licença.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Pesqueira.

— O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 74 da lei n. 697, de 20 de junho do corrente anno, resolve designar a comarca de Ouricury, para nella ter exercicio, conforme requereu, o juiz de direito em disponibilidade, bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio das suas funcções.—Communicou-se ao Superior Tribunal de Justiça e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

— Ao dr. juiz municipal de Gravatá.—Em solução á consulta constante do vosso officio de 18 do corrente, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos que, em face do decreto de 13 de abril de 1891, o logar denominado Pedras Miúdas pertence ao territorio desse municipio e nelle deveis exercer jurisdicção civil e criminal, na conformidade do art. 9.º da lei n. 329, de 8 de julho de 1898.

— Ao dr. juiz de direito da comarca da Victoria.—O escrivão do 2.º districto municipal dessa comarca consulta, em officio de 10 do corrente, si lhe é licito exercer a funcções de tabellião, não obstante uma pequena parte de seu districto achar-se comprehendida nos limites da cidade.

Em resposta declaro-vos, afim de que façaes constar a esse funccionario, que póde elle servir como tabellião, excepto na parte urbana do districto.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.114, de 20 do corrente, mandae escripturar, para ser opportunamente paga á d. Eulalia de Souza Leão Gonçalves, a quantia de 724$989, sujeita aos descontos legaes, relativa aos vencimentos que se ficou a dever ao seu fallecido marido, bacharel Diomedes Gonçalves da Silva, juiz municipal de Ipojuca, no periodo decorrido de 1 de março a 7 de junho ultimo, conforme o documento junto.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao official do registro civil do 1.º districto da capital.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a cópia do termo de obito que acompanhou o officio n. 1.793, de 11 do corrente, do sr. ministro da justiça, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagôas*, referente ao soldado do 14.º batalhão de infanteria, Francisco de Paula, natural deste Estado.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9 886, de 7 de março de 1888, a cópia do termo de obito que acompanhou o officio n. 1.820, de 15 do corrente, do sr. ministro da justiça, lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão*, referente ao soldado do 2.º batalhão de infanteria Avelino Pereira da Silva, natural deste Estado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos para os devidos effeitos que, em 12 do corrente, o dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da capital, tomou assento no Superior Tribunal de Justiça do Estado, em substituição do desembargador Manoel Maria Tavares da Silva, que entrou em goso de licença, conforme participou em 20 deste mez o desembargador presidente do referido Tribunal.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins que, em 20 do corrente, o bacharel Alfredo Celso Correia de Araujo, promotor publico da comarca de Timbaúba, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio do seu cargo, por ter expirado a licença em cujo goso se achava.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Correntes. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de terdes, em 11 do corrente, encerrado a sessão do jury do municipio de Bom Conselho, conforme participastes em officio de 15 do mesmo mez.

— Ao dr. juiz municipal de Panellas.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de terdes, em 15 do corrente, conforme participastes na mesma data, encerrado a 4.ª sessão do Tribunal Correccional desse municipio, tendo nomeado promotor *ad hoc*, por ter o interino dado parte de doente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.122, de 21 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Carlos Botelho de Arruda, a quantia de 2:781$480, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de setembro proximo findo, conforme o documento junto.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1033, de 22 do corrente, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a João Ferreira da Silva, carcereiro da cadeia de Bom Jardim, a quantia de 38$668, proveniente de seus vencimentos, no periodo de abril a 28 de maio ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.132, de 22 do corrente, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Francisco Xavier de Araujo, carcereiro da cadeia de Taquaretinga, a quantia de 6$000, proveniente de seus vencimentos, nos mezes de abril a junho ultimos, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.127, de 22 do corrente, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de .... 181$200, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de junho ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.116, de 21 do corrente, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Joaquim Camello de Siqueira Cavalcante, carcereiro da cadeia da Escada, a quantia de 6$000, proveniente de seus vencimentos nos mezes de maio e junho ultimos.

— Ao mesmo. — Approvando a conta junta, na importancia de 200$000 das despesas feitas pelo administrador da Casa de Detenção, com o asseio e limpeza daquelle estabelecimento, no trimestre de julho a setembro ultimo, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.121, de 21 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de lhe ser dada a competente quitação e entregar, pela verba do n. 34 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, igual quantia, para ser applicada a identicas despesas, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 403, de 7 do corrente.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, em todo o mez de setembro ultimo, pelo guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, João Cancio da Silva Cordoville.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia. — Recommendo vos que ao 1.º tenente da armada, Frederico Villar, ajudante do commando da companhia de aprendizes marinheiros, mandeis entregar, por emprestimo, as duas metralhadoras pertencentes ao corpo sob vosso commando, com os respectivos armões e tirantes e bem assim mil tiros para as mesmas metralhadoras.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1 117, de 21 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C., por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 56 do orçamento vigente, a quantia de cento e treze mil e setecentos réis (113$700), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola de Engenharia, durante o mez de setembro ultimo, conforme a conta junta. — Communicou-se ao dr. director da Escola de Engenharia.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art 2.º § 1.º n. 50 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a importancia de setenta e sete mil e novecentos réis (77$900), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola Normal, em setembro ultimo, conforme a conta junta.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.131, de 22 do corrente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 22 de dezembro de 1904:

Antonio Joaquim Cascão, Academia de Lettras Pernambucana, João Ramos Joaquim da Silva Sesqueiral, Manoel Joaquim da Motta e Olindina Campello Menezes.—Como requer pagos os respectivos impostos,

Bacharel Antonio Albuquerque Mello e Manoel Mesquita Cardoso.—Certifique se.

Carvalho & C.ª e Maria das Dores Ferreira da Silva.—Deferido de accôrdo com a informação

Josepha Francisca da Conceição. — Compareça a directoria de obras

Pinto Alves & C.ª—Deferido, pagando os respectivos impostos e assignando termo de responsabilidade

Eleabão Capitulino M. Ribeiro.—Sim, de accôrdo com a lei

Orçamento Mmnicipal de Iguarassú para 1905

Artigo. 1.º A despesa do Municipio no exercicio financeiro de 1905 é fixado na quantia de 28:130$000, como se vê das seguintes verbas:

TABELLA A

PREFEITURA

Vencimentos do Prefeito	2:000$000
Idem do Procurador dos feitos municipaes, que fará a cobrança executiva	240$000
Idem do Advogado dos presos pobres	200$000
Idem de um Amanuense	1:500$000
Idem de um Continuo	200$000
Expediente, livros, etc	350$000

TABELLA B

SECRETARIA DO CONSELHO

Vencimentos do Secretario, que servirá perante a Prefeitura	1:500$000
Idem do Thesoureiro	1:400$000
Idem de um Continuo que servirá de Porteiro	200$000
Expediente livros e assignatura do jornal official	200$000

TABELLA C

FISCALISAÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RENDAS MUNICIPAES

Vencimentos de um Fiscal, que accumulará o logar de cobrador geral	1:500$000
Idem de um auxiliar	600$000

TABELLA D

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Vencimentos de tres Professoras, em Itapissuma, Tres Ladeiras, e Jaguaribe de Itamaracá, a 600$000 cada uma	1:800$000

TABELLA E

Vencimento, de dois Juizes de Districto, sendo a 800$000 cada um	1:600$000
Idem do escrivão do 1.º Districto	400$000
Idem do escrivão do 2.º Districto	300$000
Idem do escrivão do Jury, sem direito ás custas da municipalidade	200$000

TABELLA F

Jury, alistamento e eleições	400$000
Custas Criminaes	300$000
Illuminação publica	2:000$000
Obras municipaes e limpesa das ruas	5:000$000
Mobilia	100$000
Hygiene e musica	2:000$000
Dividas passivas	2:500$000
Eventuaes	1:000$000

TABELLA G

CEMITERIO PUBLICO

Vencimentos do Administrador	300$000
Gratificação de um coveiro, obrigado á conservar limpo o cemiterio	340$000

Art. 2.º A receita do municipio é orçada para o mesmo exercicio financeiro na quantia de 28:130$000 e se constituirá com os impostos mencionados nos §§ seguintes:

§ 1.º 10% sobre o valor locativo dos predios urbanos, comprehendidos no perimetro da Cidade e Povoados do Municipio.

§ 2.º 8% sobre propriedades rusticas ou ruraes, destinadas ou não á cultura da canna.

§ 3.º 140$000 sobre destillações que não pertençam á engenhos ou usinas de fabricar assucar.

§ 4.º Os fornos de fabricar cal pagarão, segundo as suas capacidades, as seguintes taxas: até 100 alqueires 9$000; até 300, 18$000; dahi para cima 40$000.

§ 5.º 7$000 sobre de gado vaccum e 600 reis sobre suinos, ovelhum ou cabrum, que forem abatidos para negocio ou consumo.

§ 6.º 10$000 por viveiro de peixes, e 5$000 para pescar na costa por meio de cóvos, e 20$000 sobre curraes.

§ 7.º 60 reis por metro corrente de planta de capim para negocio.

§ 8.º 2$000 sobre contribuinte que exercer qualquer industria ou profissão, ou viver des rendimentos do municipio, destinados a instrucção publica.

§ 9.º Fóros e laudemios municipaes, pagando as casas sitas na cidade, em taes terrenos 60 réis por palmo de frente e outros tanto pelos quintaes, que tiverem mais de 40 palmos de fundo.

§ 10. Aluguel dos predios municipaes.

§ 11. Rendimento dos Cemiterios publicos.

§ 12. Multas do jury.

§ 13. Idem por infracção de posturas.

§ 14 Idem por falta de comprimento de deveres e de contractos municipaes.

§ 15. 10% pela indevida móra das rendas municipaes até 30 de Junho; de Julho á Setembro 20% e dahi por diante 30%.

§ 16. 9$000 para ter casa de rancho, cocheira ou garapeira.

§ 17 15$000 por hotel ou estabelecimento congenere.

§ 18. 15$000 por carro de aluguel e 10$000 por carro de passeio.

§ 19 30$000 para ter açougue particular e 5$000 para talhar e vender carne no açougue publico.

§ 20. 60 reis por metro corrente de rêde de pescaria, seja qual fôr a sua natureza e 3$000 por tarrafa.

§ 21. 2$000 por jangada ou canôa empregada na navegação fluvial e pesca do municipio.

§ 22. 3$000 por maricula de canôa de carreira, lanchas, barcaças e qualquer outra embarcação, que não seja jangada.

§ 23. As canôas de carreira, lanchas, barcaças e hyates pagarão, segundo a sua lotação, as seguintes taxas: até 100 saccos 15$000; até 200, 20$000; até 300, 25$000; e dahi para cima 40$000.

§ 24. As embarcações que não forem do municipio e vierem carregar e descarregar nos portos do mesmo, pagarão, por cada vez, 10$000, não podendo sahir sem exhibirem a quitação do imposto.

§ 25. 10$000 sobre Advogado ou Medico que exercer a sua profissão no municipio, e 8$000 por solicitador.

§ 26. 15$000 sobre cartorio de escrivão de qualquer juizo e 5$000 sobre Contador e Distribuidor e Partidor.

§ 27. 300 reis por carga de abacaxis cobrados por meio de lançamento. A cobrança será feita independente de multa até o mez de Novembro, e dahi por diande pagará 30%.

§ 28. 25$000 sobre taverna, 15$000 sobre pequena taverna, e 10$000 sobre quitanda, pagando mais 15$000 por outro ramo de negocio que nellas tenhão, não especificado nesta lei.

§ 29. As casas que venderem bebidas espirituosas, vinhos ou fermentados serão classificadas em quatro classes e pagarão: as de 1.ª 60$000; as de 2.ª 40$000; as de 3.ª 25$000; e as de 4.ª 15$000.

§ 30. 4$000 sobre padaria.

§ 31. 50$000 sobre loja de fazendas.

§ 32. 55$000 sobre armazem de recolher e comprar assucar, embora nelle exista outro ramo de negocio já tributado.

§ 33. 40$000 por armazem de generos de estiva, e 20$000 por armazem de materiaes.

§ 34 30$000 sobre refinaria.

§ 35. 20$000 sobre fabrica de fogos de artificio.

§ 36. 27$000 sobre fabrica de polvora e 15$000 para vendel-a fóra da mesma, bem como fógos de artificio.

§ 37. 35$000 para vender fógos de qualquer natureza ou polvora não fabricada no Municipio.

§ 38. 50$000 sobre mascate de fazendas, miudezas e perfumarias, não estabelecidos no Municipio e 30$000 quando o fôr.

§ 39. 35$000 sobre mascate de fazendas somente, ou só de miudezas e parfumarias, não estabelecido no Municipio e 25$000 quando o fôr.

§ 40 3$000 por officina de carpina, pedreiro, sapateiro, alfaiate, ferreiro, funileiro, serralheiro e pintor.

§ 41. 70$000 sobre mascate de objectos de ouro, prata, plaquet e pedras preciosas.

§ 42. 20$000 sobre mascate de objectos de cobre, latão e folhas de flandres não estabelecido no Municipio e 10$000 quando o fôr.

§ 43. 60$000 para usar armas defesas, obtida previamente a licença da policia.

§ 44. 3$000 sobre licença para construir e reconstuir qualquer casa ou edificio na Cidade e povoações do Municipio, e 10$000 para demolir no caso de não ser possivel reconstruil a.

§ 45 2$000 para fazer reparos externos nos predios urbanos da Cidade e povoados do Municipio.

§ 46. 3$000 para collocar nas ruas e cáes, materiaes destinados á construcção e igual quantia para armar andaimes.

§ 47. 2$000 para abrir buracos nas ruas e praças para embandeiramento e outros fins, por occasião de festividades, obrigando-se a repôr o terreno no seu primitivo estado, sob pena de multa de 5$000.

§ 48. 4$000 para ter empanada, que não empate o transito.

§ 49 15$000 sobre salgadeira de couros nos logares destinados para tal fim.

§ 50. 30$000 para vender assucar e outros generos em carroças vindas de outro Municipio; sendo em costas de animaes 15$000.

§ 51. 40$000 para extrahir pedras de qualquer natureza e para qualquer fim, exceptuados os fabricantes de cal.

§ 52. 20$000 sobre pastoril ou outro qualquer espectaculo e divertimentos publicos com entrada paga, obtida previamente a licença da autoridade competente, e 10$000 sem entrada paga.

§ 53. 3$000 sobre barracas ou botequins que se armarem em tempo de festas, sem prejuizo do imposto do § 29.

§ 54. 5$000 sobre vendedor de bilhetes de loterias ou de qualquer outro jogo não prohibido, domiciliado no Municipio, e 10$000 quando não o fôr.

§ 55. 3$000 por mercador de peixe que vender no Municipio e 6$000 quando destinado a outro Municipio.

§ 56. 3% sobre o valor dos depositos.

§ 57. 3% sobre o producto liquido dos leilões, pagos pelo agente.

§ 58. 1% sobre a averbação de escripturação de predios urbanos e ruraes e de qualquer venda sobre objectos tributados na presente lei e 2%, se a averbação exceder de 30 dias.

§ 59. 10$000 por mercador ambulante ou entregador de cigarros e charutos fabricados fóra do Municipio.

§ 60. 25$000 sobre olaria que forneça a terceiros os seus productos.

§ 61. 3$000 sobre matricula de capataz, talhador, ajudante e magarefe, assim como boleeiros e carroceiros.

§ 62. 35$000 sobre negociante de gado vaccum em pé.

§ 63. 2$000 sobre armazens de recolher sal.

§ 64. 10$000 sobre casa de jogo de bilhar.

§ 65. 2$000 para soltar fogos do ar e 4$000 para os de artificio.

§ 66. 15$000 para vender kerosene, phosphoros e outras materias inflammaveis no logar previamente destinado.

§ 67. 50$000 sobre administrador, director, ou gerente de companhias anonymas, ou fabricas existentes no Municipio.

§ 68. 400 reis por carga de madeiras lavradas, cavernas, dormentes, ripas, cordas, embira, ou estopa, madeira roliça carga de lenha e carvão, destinadas a negocio.

§ 69. 300 réis por carga de legumes, fructas, batatas, galinhas etc fóra das feiras.

§ 70. 300 réis por carga d assucar, aguardente e lã, e 100 réis por cada armação de cama de lona.

§ 71. 4$000 sobre carros de madeira para construcção.

§ 72. 5$000 sobre canôa ou qualquer outra embarcação que não seja jangada, que se concerte ou fabrique dentro do municipio.

§ 73. 3$000 sobre estancia de lenha na costa ou margem de rios navegaveis do Municipio.

§ 74. 30$000 por mercador de armas prohibidas.

§ 75. 2$000 por balsa de madeira vendidas nos portos do Municipio.

§ 76. 2$000 por mercador ambulante sobre cada carga de aguardente.

§ 77. 200 réis por marinha de fazer sal, e por cada pé de coqueiro de fructo exceptuados dez para uso do proprietario.

§ 78. 5$000 para conservar fórnos de fabricar cal, embora não funccionem.

§ 79 6$000 sobre casa de fazer farinha, e 4$000 para cortar lenha de exportação.

§ 80. 40$000 para exportar madeiras de construcção.

§ 81. 25$000 pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, 8$000 pelo encerramento de cada de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande, e 4$000 sendo pequena.

§ 82. 2$000 por sepulturas communs e 4$000 por sepulturas reservadas.

§ 83. 50$000 pela area do terreno necessario para se edificar catacumba ou jazigo, sendo perpetuo, pagando mais annualmente 5$000; e 3$000 por collocação de pedra em catacumba, jazigo ou mausoléo.

§ 84. 5$000 para retirar ossadas ou restos mortaes de mausoléo, jazigo ou catacumba.

§ 85. Emolumentos municipaes cobrados de conformidade com a seguinte tabella:

1.º—10$000 por alvará de licença para estabelecer qualquer negocio, pago antes da abertura do estabelecimento.

2.º—1$000 por titulo de nomeação e aposentadoria de emprego municipal até 400$000, e dahi para cima mais 3%.

3.º—5$000 por titulo de supplente de juizes districtaes e fiscaes.

4.º—5$000 por apostilla ou reforma de titulo.

5.º—5$000 por cada mez de licença com vencimentos a empregados municipaes.

6.º—5$000 pelo registro de qualquer portaria de nomeação.

7.º—3$000 por cada certidão que não exceda de uma pagina e mais 1$000 por cada uma que exceder.

8.º—2$000 por cada anno de busca.

9.º—5$000 pelo registro do privilegio ou empresa de qualquer naturesa concedida pelo governo federal, estadual ou municipal, dentro do municipio.

10.—10$000 por titulo de aforamento municipal.

11.—10$000 por termo de fiança ou responsabilidade.

12.—20$000 por qualquer termo de arrematação de obras municipaes, impostos, alugueis de predios e de quaesquer outros contractos municipaes.

13.—10$000 pela averbação de transferencia de estabelecimentos commerciaes.

14 —5$000 pelo registro de titulos de medicos, cirurgiões, pharmaceuticos e parteiras.

15.—10$000 por cada registro solicitado de qualquer decreto de nomeação, patentes e titulos honorificos.

16.—10$000 por titulo de nomeação interina que dê direito á vencimentos.

§ 86. 2$500 por carga de aguardente; 2$000 por carga de assucar, queijos, linguiças e rêdes; 1$000 por carga de carne de xarque ou do sertão, de bacalhau e outros peixes, carga de sola, calçados e rapaduras; 500 réis por carga de cereaes; 400 réis por carga de mel, caldo de canna, garapas, louças, albardas, esteiras, sal e fructas; 700 réis por carga de côcos, expostas á venda nos mercados publicos ou feiras do municipio, cobrando-se metade do imposto, quando os generos forem metade ou menos de metade.

§ 87. Os donos de barracas fixas e portateis armadas nas feiras pagarão em cada dia de feira 500 réis por cada uma das primeiras e 300 réis por cada uma das segundas, além dos impostos a que estiverem sujeitos, que serão pagos ao cobrador da feira.

§ 88. Taxas sobre passagem de rios, sendo 100 réis por pessoa, 200 réis por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar, 100 réis por cabeça de gado miudo e 200 réis por cada carga.

§ 89. O imposto de aferição será cobrado do seguinte modo:

1.º—3$000 por metro.

2.º—1$000 por cada metro de fita, corda e trena de agrimensor até cinco metros e dahi para cima metade para cada metro.

3.º—1$000 por cada peso até 10 kilogrammas e 1$500 por cada peso de 20 kilogrammas.

4.º—2$000 por terno de medidas de capacidade para liquidos e seccos e 800 réis por medida avulsa.

5.º—3$000 por balança commum até 20 kilogrammas, até 200, 6$000; e dahi para cima 12$000.

6.º—6$000 por balança decimal e 10$000 por balança centesimal.

7.º—1$500 por cada ancora ou barril empregados na conducção de liquidos de qualquer naturesa.

8.º—2$000 por pipas, idem idem.

9.º—1$500 por medida usada pelos canoeiros e barcaceiros para venda de sal, farinha, cal e outros generos.

§ 90. Receita eventual.

§ 91. Divida activa.

§ 92. Saldo do anno anterior.

§ 93. Custas judiciaes.

§ 94. 6$000 para exercer qualquer industria não comprehendida nesta lei.

§ 95. 15% addicionaes sobre todos os impostos, menos os dos §§ 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93.

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.º. A presente lei começará a vigorar no 1.º de Janeiro de 1905.

Art. 2.º. Ninguem poderá estabelecer qualquer casa de negocio sem ter obtido o respectivo alvará de licença da Prefeitura.

Art. 3.º. O lançamento será feito nos mezes de Outubro

DEVE E HAVER (219)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

I

— Mas é possivel que os Rothsattel estejam neste estado?

Antonio descreveu cautelosamente a desgraça occorrida ao barão, depois falou com enthusiasmo da nobre resignação da baroneza, da grande energia de Leonor.

— Vejo, disse Fink, que os negocios estão em muito peior estado do que eu julgava. Como podes viver no meio desta desordem. Os passaros nas arvores são capitalistas, em comparação com o que acabas de contar me.

— Actualmente, continuou Antonio, trata-se de fazer face aos embaraços presentes, até a venda publica do castello do barão. Os credores sem duvida não a apressarão; mesmo porque os tribunaes não funccionam quasi neste momento. O barão não póde conservar esta propriedade sem ter grandes capitaes á sua disposição. Não póde tão pouco abandonal-a; porque do contrario perderia até a perspectiva de a vender em futuro mais ou menos longinquo, e a familia ficaria privada de asylo. Em vão tenho tentado fazel-os sahir desta provincia durante este tempo de tormentas. Estão resolvidos como desesperados a esperar aqui a decisão do seu destino. O orgulho do barão fal-o ter repugnancia de voltar para a sociedade onde elle brilhou outr'ora, e as senhoras não querem deixal-o.

— Envia-as para alguma cidade maior da vizinhança e não as exponhas ao ataque do primeiro grupo de aldeões bebedos.

— Fiz tudo quanto estava em meu poder; mas neste ponto reconheço que nenhuma influencia tenho, respondeu Antonio com ar triste.

— Então, meu rapaz, convém que saibas que o teu apparato bellico não é muito importante. Com esse fraco punhado de pessoas que só com grande trabalho pudeste reunir, difficilmente conterás o bando de tratantes, nem mesmo servirá para defender o pateo da casa e para garantir a retirada das senhoras. Não tens nenhuma esperança de obter alguma tropa?

— Nenhuma, respondeu Antonio.

— E' uma situação muito agradavel e muito animadora! exclamou Fink. E entretanto vocês cultivaram os campos e a pequena colonia continúa sempre a proseguir em boa ordem. Carlos me descreveu o triste estado em que acharam o dominio quando aqui chegaram, e quanto vocês o melhoraram. Desenvolveram grande actividade e inaudita força de vontade. Em posição tão desesperadora só um allemão poderia sahir se bem da empreza. Nem o americano, nem homem algum de outro qualquer paiz conseguiria tal resultado. E' necessario que o estabelecimento assim como as senhoras, sejam melhor defendidas. Aluga vinte homens vigorosos para defenderem a casa.

— Esqueces-te que não podemos alimentar vinte homens ociosos?

— Que trabalhem! exclamou Fink. Tens ainda muitas terras para arrotear, nas quaes se poderia empregar com proveito mais de cem braços. Não ha aqui pantanos que sejam preciso seccar nem vallas a abrir? Ali onde andaste ha uns poucos de charcos.

— E' necessario esperar uma outra estação, respondeu Antonio. O solo está agora muito humido.

— Manda semear ou plantar algumas centenas de ares de terras desbravadas. O regato secca no verão?

— Dizem que não, respondeu Antonio.

— Neste caso, occupa-os em quaesquer outros trabalhos.

— Recorda-te, disse Antonio rindo, quanto será difficil encontrar no nosso paiz desacreditado, bons operarios e que tenham aptidões para a vida militar.

— Aborreces me com as tuas hesitações, exclamou Fink. Manda Carlos engajar homens em algumas aldeias allemães, elle te arranjará muita gente forte.

— Mas repito-te novamente, não temos dinheiro. O barão não está ainda em estado de mandar executar grandes melhoramentos, dos quaes só no fim de certo tempo se obtem resultado.

— Nesse caso, deixa-me arranjar, respondeu Fink.

— Deves comprehender, Fink, que isso é impossivel O barão não pode acceitar taes sacrificios do seu hospede.

— Elle me pagará quando tiver dinheiro, disse Fink.

— Não é certo que em tempo algum elle se veja em estado de embolsar-te.

— Pois bem, então, elle não tem necessidade precisamente de saber quanto se despende com essa gente.

— Elle é cego, respondeu Antonio com leve exprobração, e, como eu estou ao seu serviço, tenho necessidade de prestar-lhe contas das despezas. Elle muito bem poderá, depois de alguns escrupulos de fidalgo, acceitar de ti uma somma a titulo de emprestimo, porque as suas idéas acerca da sua posição variam conforme o humor em que se achar; mas as senhoras não têm essas illusões. A todos os momentos se julgariam humilhadas na tua presença, se soubessem que era devido á tua fortuna o allivio da situação dellas.

— Entretanto, puderam acceitar um muito maior sacrificio que lhes fizeste, disse Fink com ar mais grave.

— Talvez, respondeu Antonio, não considerem como sacrificio o ter eu acceitado as modestas funcções que exerço. Habituaram-se a ver em mim o seu agente e empregado do barão. Tu és hospede, o amor proprio os obriga a occultar-te as privações de sua posição. Para tornar o teu quarto habitavel, desguarneceram os seus proprios; o divan em que estás estendido neste momento veiu do quarto de dormir da sra. Leonor.

Fink examinou o divan com curiosidade e tomou novamente a sua primeira attitude.

— Como não desejo partir immediatamente, disse elle, tu terás a bondade de indicar-me o meio de viver aqui de maneira proveitosa. Põe-me um pouco ao facto das hypothecas deste dominio e as probabilidades que offerece. Admitte por um instante que eu sou o desgraçado comprador deste paraiso.

Antonio expoz a situação.

— Não é inteiramente desesperadora, disse Fink. Ouve agora a minha proposta. Os negocios não podem continuar como até hoje. A vida parcimoniosa é muito funesta para todos, e mais particularmente para ti. Comquanto as terras estejam em muito mau estado, parece me entretanto que se pode tirar algum partido. Não sei se o barão será capaz de conservar o dominio; mas se tens desejos de dedicar a esta tarefa ainda alguns annos de tua vida e sacrificares os teus proprios interesses em beneficio dos de outrem, não considero isso como impossivel, admittindo que em tempos mais tranquillos, o barão possa encontrar o capital necessario para valorizar a propriedade. Até lá, eu adiantarei alguns milhares de escudos, digamos cinco mil, e o barão me dará em troca uma hypotheca do dominio. Este emprestimo não o collocará em peior situação; pelo contrario, facilitará os meios de passar este anno calamitoso.

Antonio, perturbado, levantou-se e passeiou de um para outro lado do quarto.

(*Continúa.*)

a Novembro, observando-se as instrucções dadas pela Prefeitura, á quem serão entregues taes lançamentos no prazo de quinze dias contados da presente publicação, findo o qual decidirá o Prefeito, como entender de justiça.

Art. 4.º. No lançamento ter-se-á em vista que os contribuintes que tiverem mais de um ramo de negocio, quer seja no mesmo, quer em diversos compartimentos do edificio, sejam obrigados a pagar o respectivo alvará dos impostos relativos á cada negocio.

Art. 5.º. Os encarregados da cobrança prestarão contas quinzenalmente ao Prefeito, recolhendo ao cofre com guia do mesmo Prefeito as quantias arrecadadas, tendo, além dos vencimentos marcados no presente orçamento, 10 % sobre a arrecadação que fizerem.

Art. 6.º. Os impostos de lançamentos, exceptuados os estabelecimentos commerciaes e os que dependerem de alvarás, serão pagos semestralmente, se excederem de 40$000, pagando-se o 1.º semestre em Março e o 2.º em Setembro.

Art. 7.º. Os impostos lançados sobre predios rusticos ou ruraes, destinados ou não á cultura de canna, marinhas de fabricar sal e coqueiros serão pagos por aquelles que estiverem cultivando, trabalhando ou usufruindo por conta propria os predios.

Art. 8.º. A cobrança de todos os impostos será effectuada mediante recibos impressos em livros de talão, numerados e rubricados pelo Prefeito, exceptuados os impostos que forem arrematados em hasta publica.

Art. 9.º. Os contribuintes que não apresentarem na occasião do balançamento aos fiscaes encarregados deste quando lhes fôr exigido, conhecimentos com os quaes provem ter pago os impostos do exercicio anterior, serão multados e executados.

Art. 10. As licenças para obras e concertos de predios urbanos serão concedidas por meio de alvará, sendo este dispensado a juizo do Prefeito.

Art. 11. Os encarregados da cobrança serão responsaveis pela falta que houver, sempre que receberem quantia inferior á do imposto marcado na presente lei.

Art. 12. Os encarregados da cobrança quando sahirem em arrecadação far-se-hão acompanhar por um soldado, podendo, se o caso exigir, requisitarem, por intermedio do Prefeito, o auxilio da força publica.

Art. 13 O Prefeito poderá dispensar as multas impostas pelos Fiscaes e prorogar por mais tempo o prazo marcado no § 15 do Art. 2.º decidindo sobre as que reclamações.

Art 14 Os Fiscaes nas correcções dos estabelecimentos commerciaes tambem far-se-hão acompanhar por um soldado, para o fim de impôr aos infractores a multa na forma da lei, devendo ser estas pagas na Prefeitura, do que terão elles 10 %.

Art. 15 O imposto de que trata o § 5.º do Art. 2.º da presente lei será pago antes de ser a rêz levada ao açougue publico ou particular, sob pena de multa de 10$000. No caso de recusa do contribuinte em satisfazer o imposto e a multa, será a rêz ahi vendida, feito o desconto e o excedente entregue ao contribuinte, se o reclamar dentro de 30 dias.

Art. 16. Para fazer effectiva a cobrança dos impostos de que trata o Art. 2.º §§ 24, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 50, 51, 54, 55, 59, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, poderão no acto da cobrança apprehender mercadorias em porção sufficiente para o pagamento dos mesmos e respectivas multas, sendo ellas depositadas e lavrando-se o respectivo termo.

§ unico. Findo o prazo de 48 horas, sem que sejam pagos imposto e multa, o Prefeito ordenará a venda em hasta publica e na sua presença das mesmas mercadorias, descontando-se do producto da mesma venda a importancia devida, restituindo-se a differença, se ella for reclamada por quem de direito dentro de um anno.

Art. 17. Quando qualquer obra, serviço, abertura de estabelecimento obrigados a licença, se estiver fazendo sem ella, será o dono, proprietario ou responsavel, multado em 25$000 e obrigador a não continuar, até que obtenha a mesma licença.

Art. 18. O direito á restituição de impostos mal cobrados prescreve findo o exercicio financeiro, sendo que as custas judiciaes prescrevem tambem 3 mezes depois do empregado ter feito jús a ellas.

Art. 19. Quando os encarregados da cobrança ou Fiscaes tiverem justos motivos para suppôr que o contribuinte de qualquer outro imposto mencionado na presente lei e não especificado no art 16 das presentes disposições geraes pretende mudar de residencia para outro municipio ou liquidar clandestinamente os seus bens em prejuizo da fazenda municipal, deixando de pagar o que estiver a dever ao municipio, poderão usar do recurso indicado naquelle Art., apprehendendo não só mercadorias, como até mesmo bens moveis ou semoventes, procedendo de accôrdo com o determinado no § unico do mesmo Art.

Art. 20. Até o ultimo de Março os Fiscaes visitarão todos os estabelecimentos commerciaes do municipio, multando os donos que não apresentarem a licença do Prefeito e quitação dos respectivos impostos, obrigando-os a fecharem as portas até que paguem a multa e mais impostos, á que estiverem sujeitos, apresentando ao mesmo Prefeito um relatorio do que houver occorrido.

Art. 21. Os vencimentos de que trata esta lei serão divididos, para os fins necessarios, em tres partes, consideradas duas partes ordenado e uma gratificação.

Art. 22. Os Fiscaes e qualquer outro empregado municipal que no cumprimento de seus deveres forem injuriados, ameaçados ou physicamente offeddidos por qualquer contribuinte prendel-o-hão immediatamente, á ordem da autoridade competente, e officiarão ao Prefeito communicando o occorrido e nomeando as testemunhas, para que seja promovida a punição dos delinquentes.

Art. 24. Continúa em vigor o artigo 17 da lei do orçamento de 1893 na parte em que tiver applicação á presente lei.

Art. 24. Todos os impostos serão arrecadados pela Secretaria da Prefeitura, ou por qualquer outro empregado designado pelo Prefeito, cabendo a porcentagem declarada no artigo 5.º da presente disposição, exceptuados, porém, os impostos que forem dados em administração ou contractos e aquelles de trata o Artigo 28 das presentes disposições.

Art. 25. A falta de lançamento não isenta o contribuinte de pagar o imposto e das multas á que estiver sujeito pela industria ou profissão, logo que lhe sejam exigidos.

Art. 26. O Prefeito poderá, se entender conveniente, conservar a escola de musica já creada, comprando os objectos necessarios e autorizar a compra de uma ambulancia medica para casos de epidemia, correndo taes despesas por conta da verba—Hygiene—da Tab. F.

Art. 27. Fica o Prefeito autorizado a fazer as despesas de todo o material com o pagamento ao pessoal que tiver de empregar nas obras municipaes e limpeza publica de accordo com a disposição do § 5.º da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892

Art. 28. O Procurador dos Feitos Municipaes terá 5 % sobre a cobrança do executivo.

Art. 29. Fica o Prefeito autorizado a abrir credito para satisfazer qualquer despesa urgente, não prevista na presente lei.

Art. 30. Os impostos a que se referem os §§ 68, 69, 70, 76, 86, 87, 88 e 89, serão cobrados por administração, arrematados ou contractados, á juizo do Prefeito.

Art. 31. As casas de palha já edificadas na cidade e nas villas e nas povoações do municipio, pagarão 2$000 por anno, não podendo continuar a construcção das mesmas, em virtude do que está declarado—no art. 64 do codigo de posturas em vigor.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Iguarassú, em 16 de Dezembro de 1904.

Vicente Antonio Novellino,
PRESIDETE.
Francisco Justino Ferreira Pinto.
Tertuliano Soares de Góes.
Francisco Martiniano da Costa Lima.
Luiz Francisco da Costa Silva.
Herculano José Serpa.
Francisco Cavalcanti Cordeiro Galvão.

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Iguarassú, 17 de Dezembro de 1904.

O PREFEITO,
José Ignacio de Mello Góes.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 1$500 O EXEMPLAR

BREVE RESPOSTA
AO
«Correio do Recife»

O *Correio do Recife* em sua edição de hontem, sob a responsabilidade redaccional, atira-se deshumanamente contra mim, não só quanto ao ponto de vista propriamente politico referente ás ultimas eleições municipaes de Olinda, como relativamente a negociação feita por meu genro major Antonio dos Santos Pontual sobre os direitos e interesses, que na usina *Coelho* tinham o coronel Joaquim Coelho Leite, seu filho dr. José Joaquim Coelho Leite, e seu genro Pedro Tenorio de Moraes, transacção que affirma aquelle orgão da imprensa haver sido feita por meu intermedio.

Eu poderia silenciar e nada responder aos attaques da minha aggressora.

Quando uma imprensa seria esposa interesses privados de alguem e em artigos de redacção defende ou advoga esses interesses tem desnaturado completamente sua missão e feito passar seus redactores pelas forcas caudinas.

Será imbecilidade pois, bem comprehendo discutir com uma redação em taes condições.

Entretanto sou obrigado a vir a imprensa dizer quatro palavras ao orgão vespertino.

Quanto ao ataque politico concernente ás eleições municipaes de Olinda—o contemporaneo vespertino encontraria, se quizesse, entre os seus proprios amigos, quem lhe poderia assegurar por ter sido testemunha de vista que as eleições correram no meio de invejavel moralidade e com a mais franca e ampla liberdade.

E posso outro-sim assegurar á redacção do *Correio do Recife* que, aceitando o cargo de prefeito de Olinda, não vislumbrei vaidade pessoal nem interess s proprios.

O cargo vai ser para mim um posto sómente de sacrificios que não duvidei fazer por amor do meu partido e como um ligeiro concurso á administração que está fazendo neste Estado o meu prezado amigo o exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

Quanto a negociação da usina a que se refere o vespertino, eu deveria limitar-me a apontar aos interessados os autos da acção que corre no juizo de Olinda, onde quem quer que os examine verá que não é absolutamente verdade o que sobre o assumpto allegou o articulista do *Correio*.

Mas sinto carencia de tornar publico e em ligeira synthese a vergonhosa especulação que se procurou fazer com o meu nome acerca desse negocio.

Seja dito de passagem que o meu genro major Antonio dos Santos Pontual tem uma individualidade propria, autonoma, é caracter serio e bem conhecido, incapaz de envolver-se em negocios inconfessaveis e até mesmo duvidosos, e, pelo facto de ser meu genro não se sujeitaria a fazer e assignar transacções que lhe repugnassem.

Não é verdade que esse meu genro tivesse comprado ao coronel Joaquim Coelho Leite e sua mulher, a seu filho dr. José Joaquim Coelho Leite, de quem foi aquelle procurador, aos seus genros, a usina *Coelho*.

A usina de que se trata e os engenhos *Mussupe* e *Campinas* não eram propriedades delles e sim da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú de cujo fundo capital faziam partes.

No inicio da liquidação forçada dessa Companhia, portanto de todo o seu activo, o coronel Joaquim Coelho Leite por si e como procurador bastante de seu filho dr. José Joaquim Coelho Leite, vendeu as acções que possuia da mencionada Companhia, as quaes não tinham cotação nem valor algum na praça desde muitos annos, attentos o grande debito da Companhia, que sómente ao Estado devia e deve quantia superior a mil contos de réis e o facto de se acharem paralysados os serviços da usina e de fogo morto os seus engenhos, e vendeu tambem os seus creditos *chyrographarios* pela quantia de dez contos de réis.

O coronel Joaquim Coelho Leite vendeu pois por dez contos aquillo que na liquidação final não poderia produzir em seu favor a bagatella de cem mil réis!

As acções nada valiam na praça, portanto os accionistas nada viriam a receber, por ser o activo da Companhia dez vezes pouco mais ou menos inferior ao seu passivo!

E os creditos *chyrographarios* vendidos nada poderiam produzir em seu favor, pois que sómente o credito do Estado, privilegiado como é, absorveria tudo quanto de activo existia na empreza.

O coronel Joaquim Coelho Leite fez pois um negocio de maxima vantagem para si e para seu filho.

Além disto as transacções que por essa occasião foram operadas, não circumscreveram-se ás do coronel Joaquim Coelho Leite e seu filho, pois haviam outros accionistas e bem assim muitos outros credores.

Cumpre ainda observar que o maior credor e justamente privilegiado—o Estado—ainda está sem pagamento e os seus direitos terão necessaria e forçosamente de ser indemnisados.

Isto posto, quem quizer verificar se é ou não verdade o que venho de allegar, poderá examinar os autos da acção a que referi-me, pois ahi encontrará a escriptura de transacção entre meu genro e o coronel Joaquim Coelho Leite, assim como a procuração do dr. Joaquim Coelho Leite.

Eis a verdade e com ella a resposta que deve ao artigo do *Correio do Recife*, o qual poderá continuar a dizer o que bem quizer no interesse do seu redactor advogado, certo que não me abalançarei mais a responder lhe sobre tal assumpto e me limitarei a aguardar a decisão judicial do pleito.

Recife, 22 de Dezembro de 1904.
Cornelio Padilha.

AMANHÃ — 500:000$000

Verdadeira loteria do Natal tem sómente 60 mil bilhetes.

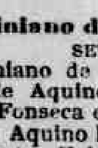

Corbiniano de Aquino Fonseca
SETIMO DIA

Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, Maria de Aquino Fonseca, Horacio de Aquino Fonseca e sua mulher, Francina Alice de Aquino Fonseca e filhos menores Horacio, Helena, Lucia e Leopoldina de Aquino Fonseca, dolorosamente compungidos com o fallecimento de seu estremecido pae, sôgro e avô **Corbiniano de Aquino Fonseca**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 23 do corrente, agradecendo de coração a todos que tomarem parte nesse acto de caridade e religião.

José Adaucto da Costa
TRIGESIMO DIA

Elvira A. das Mercês Costa e seus filhos ainda compungidos pelo infausto desapparecimento de seu querido e inolvidavel esposo e pae **José Adaucto da Costa**, convidam os amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam rezar pelo descanso de sua alma, sexta-feira, 23 do corrente, na matriz de Santo, 30.º dia de seu passamento.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Salutaris

A melhor agua de mesa

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas

BLOCKS de desfolhar, grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; Christmas & New Year's cards, correctly printed. Emfim, tudo mais concernente ao ramo libro papelaria, encontram-se á rua Marquez de Olinda, 4 antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO**.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1 —Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 2. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

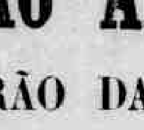

SALÃO ANTUNES

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 12
(1.º ANDAR)

O proprietario d'este Salão, previne aos seus freguezes e ao publico, que na noite de 24 do corrente, trabalharão oito officiaes, sem interrupção, afim de que os seus freguezes sejam servidos a contentamento, não tendo os mesmos officiaes hora marcada para terminarem o trabalho, o qual havendo elles o farão até de manhan

Aos seus freguezes o proprietario do salão, deseja muito bôas festas.

Preços do costume

Emilia Libania de Lemos Basto

José Basto, Manoel de Lemos Teixeira Basto, Davino Guimarães Basto e suas filhas, convidam aos seus parentes e amigos para acompanharem os restos mortaes de sua extremosa mãe, sogra e avó, **Emilia Libania de Lemos Basto**, devendo o feretro sair da praça Maciel Pinheiro n. 4 para o cemiterio de Santo Amaro, ás 4 horas da tarde.

Carros á disposição, na mesma praça.

AGRADECIMENTO

José Martins da Silva Borges (ausente), seos filhos, genros e noras, na impossibilidade de a cada um em particular agradecer as demonstrações de pezar que receberam pelo infausto fallecimento de sua idolatrada esposa, mãe e sogra **D. Paulina Alexandrina da Rosa Borges**, vem por este meio em geral apresentar os seos mais sinceros agradecimentos a todas as pessoas que tiveram a bondade de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua inesquecida morta, as que por meio de cartões, cartas lhes enviaram condolencias e as que fizeram a caridade de assistir hoje as missas de setimo dia que mandaram rezar na Ordem 3.ª de S. Francisco. A' imprensa local igualmente agradecem as honrosas e attenciosas referencias feitas a sempre lembrada fallecida.

Recife, 22 de Dezembro de 1904.

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3. — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6. — Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de aguihas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9. — Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente — nas principaes pharmacias e drogarias.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Gutenberg*, para Victoria e Rio de Janeiro, recebendo:
Impressos até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar até 1 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 2 1/2 horas da tarde.
— Pelo *Fortaleza*, para o Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registrar até 1/2 hora do dia.
Cartas para o interior da Republica até 1 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 1 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:
De Pedreiras para Cosme.

PARA O NATAL
500:000$000
Importante plano da Loteria Federal.—AMANHA!

The Great Western of Brazil Railway Company Limited
AVISO
SECÇÃO LIVOEIRO

Tendo de celebrar-se missa de Natal, no morro do Arraial, a Companhia resolveu expedir ás 11 horas da noite do dia 24 do corrente, um trem extraordinario que, partindo do Brum com destino áquella localidade e parando em Encruzilhada, voltará ás 2 horas da manhã do dia seguinte.

Recife, 22 de dezembro de 1904.
A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Ao Commercio

O abaixo assignado declara qu nesta data vendeu o seu estabelecimento, á rua do Commercio n. 49, ao sr. Narciso Francisco Poças e pede a quem se julgar seu credor apresentar suas contas nesta cidade, dentro de 15 dias, que será immediatamente pago.

Gravatá, 20 de dezembro de 1904.
Francisco Correia de Mello.

Companhia Fabrica de Tecidos Cahamo e Juta

Convido os srs. Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de de Novembro de 1904.
E. A. M. Fenton.
Director-secretario,

Estrada de ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos
FESTA DE NATAL

Tabella dos trens extraordinarios na noite de 24 e madrugada de 25 do corrente, de 905 em diante:
Do Recife a Varzea, 9,34, 10,53, 11,38, 1,0, 1,52 e 3,16;
Idem a Dois Irmãos, 10,20, 11,20, 12,39, 2,42 e 2,52;
Idem pelo Arraial, 10,10, 11,12, 12,7, 1,10 e 2,14;
Da Varzea para o Recife, 10,35, 11,53, 12,45, 2,5 e 3,2;
De Dois Irmãos ao Recife, 10,16, 11,20, 12,34, 1,37 e 2,50;
Do Monteiro pelo Arraial, 9,55, 10,58, 12,0, 1,0 e 2,2.
O trem de 9,55 do Monteiro pelo Arraial vem directamente ao Recife.
Ficam supprimido o trem de 10 horas do Recife para a Varzea e a respectiva baldeação para o Arraial.
Os bilhetes de ida e volta vendidosno dia 24 servirão para qualquer trem no dia 25.

H. Fletcher,
Gerente.

Matriz de Santo Antonio
VENERAVEL IRMANDADE DO S. S. SACRAMENTO
José Adaucto da Costa

De conformidade com a disposição da ultima parte do art. 149, do Compromisso, convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade, a comparecerem em nossa egreja, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, para o fim de assistirem á missa e memento pelo irmão ex-Thesoureiro, José Adaucto da Costa, conforme determina o citado artigo.

Consistorio, 20 de dezembro de 1904.
O Escrivão
Henrique Leal Reis.

Charanga do Recife
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. Presidente convido a todos os nossos consocios para se reunirem em nossa séde social, ás 7 horas da noite de sexta feira 23 do corrente, afim de proceder-se a eleição da Directoria que tem de dirigir os destinos d'esta sociedade no periodo social de 1905.

Secretaria, 21 de Dezembro de 1904.
O 1.º Secretario,
José Vieira.

S. PREVIDENTE PERNAMBUCANA
9.ª Entrada

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Aquilina Caçador, por fallecimento de seu marido João Jacintho Caçador, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 592 á virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5.000 reis a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 6 de janeiro de 905.

Recife, 14 de dezembro de 904.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Refinaria Cruzeiro

Preços d'assucares refinados

Especial por 15 kilos	6$000
Primeira » »	5$000
Segunda » »	4$000

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

COMPANHIA DE SEGUROS PHENIX PERNAMBUCANA

Mudou a sua séde para o predio da rua do Bom Jesus n. 64.

Clinica cirurgica
DR. ARNOBIO MARQUES
CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO
CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.
RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Cigarros AERONAUTAS
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1
RECIFE

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Medico Homœopatha
Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas:— de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia:— Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual
SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*
Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnamerim.
Chamados por escripto.

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa

SOLICITADOR
Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

Clinica medico cirurgica
DO DR. PEDRO CALIXTO
Especialidades—molestias do estomago e febres.
Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.
Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904:«Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza-de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de
1905
a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.
Aos agentes dá-se grande abatimento.

APIOLINA CHAPOTEAUT
(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A **APIOLINA** é o mais póderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a
SAUDE DAS SENHORAS
Em PARIS, 8, rua Vivienne
e em todas as Pharmacias.

VENDE-SE
Uma diligencia com coberta, para 1 ou 2 cavallos, obra moderna.
1 carrinho de 2 rodas, obra nova e de gosto.
2 carroções para transporte de carne verde.
Carroças para carregar assucar.
1 carrocinha para vendagem de café ou assucar refinado.
Para vêr e tratar no bêco do Camarão, n. 2, Bôa-Vista.

Engenho Condado
Vende-se este engenho, bem montado e muito perto da estação de Pão d'Alho

Armação de amarello
Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

E' amanhã vespera do Natal que corre a loteria de 500 contos.

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A Rua Nova—48

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias
Fernambuco

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

PARA O NATAL **500:000$000**

Extracção intransferivel sabbado 24 de dezembro.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA
Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.
A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.
150

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento — para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA
Somaragarb
DE
BRAGA & RAMOS
Vende-se em todas as mercearias e na padaria á
RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30
SANTO AMARO

CEREVISINA
(LEVEDURA SECCA DE CERVEJA)

Este remedio, bem doseado é facil de conservar-se, tem, em pequeno volume, a mesma actividade que a melhor levedura fresca, sem comtudo apresentar nos seus effeitos, a irregularidade d'esta ultima: Damol-a em granulos para facilitar-lhe o uso e por dissolver-se rapidamente n'agua.

A **CEREVISINA** dá maravilhosos resultados no tratamento dos furunculos, que faz desapparecer Tem tido o maior exito para os doentes attacados de psoriasis, herpes ou eczema, melhorando-lhe, em breve, o estado geral. Recommenda-se tambem a **CEREVISINA** para o tratamento do acné, da urticaria, etc.

A **CEREVISINA** não pesa no estomago, como certas leveduras frescas, nem provoca gazes acidos, por isso os dyspepticos podem tomal-a sem inconveniente.

Deposito em Pariz, VIAL, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

NATAL
SORTIMENTO de FESTA

PESTANA DOS SANTOS & C. participam aos seus amaveis freguezes e ao respeitavel publico em geral, que acabam de receber directamente da Europa um lindo e variado sortimento de phantasias e generos proprios para a Festa de Natal, constando de lindas caixas e outros objectos de alta phantasia, deliciosas fructas crystalizadas em elegantes caixinhas arte-nova, bonbons e pastilhas de chocolate Suchard, bonbons fondants, Sicilienes, croquetes, dragés amendes, chocolate Hokler, amendoas confeitadas, confeitos finos com licores diversos, ditos argentés, etc, etc.

Além disto um enorme sortimento de passas finas, figos, amendoas, nozes, avellãs, biscoitos e bolachas inglezas das melhores qualidades, deliciosos fiambres de 6 a 12 libras, finalmente tudo quanto se possa desejar para a tradicional e suggestiva Festa de Natal; não esquecendo tambem o suavissimo e aperitivo Alcobaça, vinhos finos do Porto e outras procedencias, cervejas nacionaes e estrangeiras, cognacs e licores finos, etc. etc. Tudo isto a preços razoaveis e objectos ao alcance de todas as bolsas.

Os annunciantes pedem uma visita ao seu estabelecimento, certos de que ninguem perderá o seu tempo.

Vendas em grosso e a retalho
PESTANA DOS SANTOS & C.
RUA BOM JESUS N. 38

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

AMA DE LEITE — Precisa-se de uma na rua da União n. 11.
Paga-se bem.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.º andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua Nova n. 15.

ALUGA-SE.—A casa á rua Fernandes n. 4, Capunga; a tratar á rua Duque de Caxias n. 48.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço domestico, a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BLOCKCS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

CASA NA VARZEA.—Aluga-se a da rua de S. João n. 27; trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova n. 48 A.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas á 18$000, á tratar na rua Larga do Rosario n. 18.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

FORMULARES para facturas consulares vende-se na lithographia allemã á rua Bom Jesus n. 20.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 6$000 por 3$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladas**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.º andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife; á tratar na loja, relojoaria.

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços, na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3 000 para este fim.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TAVERNA vende-se uma; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

Importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 3 4 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.

Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C, á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

Vinho talher

A melhor pinga portugueza que vem ao Brazil.

E' vendido em grosso pelos importadores—SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª— e a varejo, nas seguintes casas:

Recife
J. Abrantes.
Manoel Gonçalves Estella.
Costa & Lins.
José da Costa Caseiro.

Santo Antonio
Alfredo Monteiro & C.ª
Lopes & Araujo.
Christovão & C.ª
Manoel Martins Gomes & C.ª
Manoel Pereira da Silva & C.ª
J. Jordão & C.
Souza Mendes & C.ª

Bôa-Vista
Albino Gonçalves Fernandes.
Cazemiro Adolpho Fiuss Lima.
José Pereira Martins.
Cunha Gomes & C.ª

Afogados
Souza Braga & C.ª

Torre
Theophilo Souza Mello.

Encruzilhada
Vicente Ferreira Guedes.

Beberibe
Miguel Jorge da Silveira.

Casa Amarella
Guimarães & Almeida.

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

CAL HYDRAULICA
AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÈRARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5 72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARÃO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

LEALDADE
COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	333.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:914$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DOCOMMERCIO N. 9, 1. ANDR

LOTERIA ESPERANÇA
Estado de Sergipe
EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15:000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 21, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31 — Praça da Independencia — 37

DROGARIA SILVA

DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

BOA MORADIA

Precisa-se d'uma casa confortavel com jardim ou bom quintal para uma pequena familia estrangeira. Prefere-se proximo dos bonds de Magdalena ou Fernandes Vieira, ou linha principal até Casa Forte. Quem tiver ou quem queira traspassar pode tratar na rua Marquez de Olinda n. 48, armazem.

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
em
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o
melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—8 e 33
TELEPHONE n. 358

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Felix Diniz Barretto

SETIMO DIA

Arthur Diniz Barretto, sua mulher e filhos, dolorosamente feridos com a noticia do fallecimento de seu querido pae, sogro e avô, na cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que, por sua alma, mandam rezar no dia 24 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã.

Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca

SETIMO DIA

Os empregados da casa commercial dos srs. Fonseca Irmãos & C., sinceramente sentidos com o fallecimento do seu digno chefe e amigo **Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca**, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente.

Desde já anticipam seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

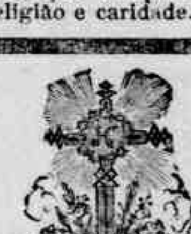

Corbiniano de Aquino Fonseca

Manoel Martins Fiuza, Alexandre Americo de Caldas Padilha, José Thomaz Pires Machado Portella, Luiz Duprat e suas familias, gratos á memoria de seu prezado amigo **Corbiniano de Aquino Fonseca**, mandam rezar uã missa pelo eterno descanço da sua alma, na egreja de Nossa Senhora da Bôa-Viagem, na sexta-feira 23 do corrente, ás 7 e 1/2 horas da manhan.

Manuel Eduardo Carneiro Leão

7.º DIA

Anna Izabel Carneiro Leão, seus filhos, cunhados, irmãos e tios, penhorados agradecem aos parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu inesquecivel marido, pae, irmão, cunhado e sobrinho, **Manuel Eduardo Carneiro Leão**, á sua sepultura no engenho S. Braz, e novamente convidam-os e ás demais pessoas de sua amisade a assistirem ás missas de 7.º dia que por su'alma serão celebradas ás 8 horas do dia 23 do corrente mez, sexta-feira, no Convento do Carmo d'esta Cidade, no engenho S. Joaquim e nas egrejas da Piedade e Bôa-Viagem.

Antecipam-se agradecidos aos que comparecerem a esse acto de verdadeira religião.

Annuncios Maritimos

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA
S. LUIZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguirá depois de pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 42 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 42

EDITAES

De ordem do sr. dr. director desta Escola, faço saber que de accôrdo com o art. 198 do Regulamento vigente, acha-se aberta do dia 16 até o dia 25 do corrente a inscripção para os exercicios praticos dos alumnos não matriculados.

Secretaria da Escola de Engenharia, em 21 de Dezembro de 1904.—O secretario, *Americo Carlos de Gouvêa*.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Dezembro de 1904.

De ordem do Exmo. Snr. Desembargador Governador do Estado faço publico de accôrdo com o disposto no art. 157 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e na conformidade do art. 65 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias contados da data da sua affixação a serventia vitalicia dos officios cumulativos de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Quipapá, vagos em virtude da desistencia do serventuario José de Oliveira Galvão.—O Director, A. V. de Medeiros.

Copia.—Edital. O Dr. José Francisco de Faria Salles, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por ter sido aceita pelo Exmo. Snr. Governador do Estado, a desistencia apresentada pelo serventuario José de Oliveira Galvão, acha-se em concurso, de conformidade com o art. 65 da lei estadual n. 697 de 20 de Junho ultimo, os officios de 2.º Tabellião que em distribuição com outro exercera tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas. Assim, pois, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias contados da data da affixação do presente edital, seus requerimentos que deverão ser instruidos com os documentos seguintes: Acto de exame de sufficiencia, certidão de idade e dos exames de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado medico de capacidade physica, procuração se requerer por procurador e outros documentos necessarios para prova de habilidade profissional nos termos dos artigos 210 e 211 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Quipapá, aos tres dias do mez de Dezembro de 1904. Eu, Joaquim Velloso de Azevêdo, escrivão interino o escrevi.—José Francisco de Faria Salles. E mais se não continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original do qual me reporto e dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904. O escrivão interino, Joaquim Velloso de Azevêdo. Certifico que nesta data affixei o edital do Snr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião que em destribuição com outro exercerá tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, auzentes, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas, o referido é verdade, dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904.—*Manoel Francisco do Nascimento*.

Collecta de porta aberta da freguezia de S José

(Continuação)

Rua Vidal de Negreiros

N. 1, Antonio Garcia Freire, taverna.......... 400$000
N. 3, Joaquim Pereira Diniz, taverna.......... 300$000
N. 5, Luzia José de Lima, armazem de carvão.......... 300$000
N. 9, Francisco Palerma, officina de sapateiro.......... 300$000
N. 11, Julio C. Sampaio, officina de funileiro.......... 300$000
N. 17, Monteiro & Irmão, açougue.......... 500$000
N. 11, Augusto Camara, taverna.......... 360$000
N. 29, Albuquerque Filho, refinação.......... 600$000
N. 145, Agnello Dias Vidal, taverna.......... 400$000
N. 147, Martins Ribeiro & C., padaria.......... 600$000
N. 149, Joaquim Lopes, quitanda.......... 240$000
N. 153, Maximiano F. Neves, padaria.......... 600$000
N. 155, V. Teixeira Filho, taverna.......... 480$000
N. 157, Manoel G. da Costa, taverna.......... 480$000
N. 10, Manoel Gonçalves Marques, padaria.......... 600$000
N. 12, Heronides Selva & C., pharmacia.......... 360$000
N. 24, Antonio Dias, quitanda.......... 200$000
N. 32, J. Gomes & C., taverna.......... 600$000
N. 34, João Alves, taverna.......... 400$000
N. 36, Joaquim Martins Vital, officina de barbeiro.......... 300$000
N. 38, Manoel Gonçalves Marques, padaria.......... 480$000
N. 42, Joaquim Simas, quitanda.......... 200$000
Ns. 46 e 48, Antonio Marinho Barbosa, refinação.......... 700$000
N. 52, Luiz de França, quitanda.......... 200$000
N. 92, Januario da Silva Assumpção, taverna.......... 480$000
N. 116, Cavalcante & Irmão, cocheira de carros.......... 500$000
N. 154, José Lopes Ferreira Maia, taverna.......... 400$000
N. 212, Vidal & C., armazem de carvão.......... 300$000
N. 214, W. Monteiro, açougue.......... 360$000

Travessa do Gaz

N. 3, Manoel Henrique, deposito de seccos.......... 300$000

Rua Dias Cardoso

N. 60, João Pereira da Paixão, taverna.......... 400$000

Rua do Padre Nobrega

N. 1, Ranulpho Valeriano de Menezes, taverna.......... 360$000
Ns. 18 e 22, Manoel José de Miranda, typographia e lithographia.......... 1:500$000
N. 64, Marcionillo da M. Cabral, quitanda.......... 200$000
N. 66, Antonio Carneiro de Azevedo, taverna.......... 400$000

Rua do Ipiranga

N. 13, Agnello de Souza, armazem de carvão.......... 300$000

Rua do Gazometro

Fabrica de gaz.......... 10:800$000
Companhia fabrica de estopa.......... 7:000$000

Rua Tobias Barretto

N. 33, Antonio da Costa, taverna.......... 480$000
N. 65, Francisco Alves, taverna.......... 240$000

Rua 24 de Maio

N. 23, E. Samico, fabrica de grampos.......... 600$000

Caes do Gazometro

N. 11, João de Lima, fabrica de charutos.......... 200$000
Gabriel A. R Lima, fabrica de charutos.......... 200$000

Rua do Dique

João Rodrigues, taverna.......... 360$000

Travessa do Prata

N. 7, Antonio & Ferreira, armazem de carvão.......... 360$000
N. 3, Luiz Assumpção, quitanda.......... 200$000
N. 1, João Franklin, officina de barbeiro.......... 120$000

Rua Domingos Theotonio

N. 49, Antonio Luiz de Almeida, taverna.......... 600$000
N. 58, Rufino U. Costa, quitanda.......... 240$000
N. 44, Sebastião José Pacheco, officina de barbeiro.......... 240$000
N. 15, Julio Vaz, taverna.......... 360$000
N. 10, José Ferreira do Souto, refinaria.......... 480$000
N. 2, Lopes & Britto, taverna.......... 480$000
N. 19, Manoel Lucena, quitanda.......... 200$000

Rua da Assumpção

N. 2, Ramos Filho & C., botequim.......... 280$000
N. 4, Jovencio A. Fernandes, officina de barbeiro.......... 240$000
N. 4, Antonio Virgulino, officina de relojoeiro.......... 200$000
S/n, Ignacio Gomes, quitanda.......... 260$000
S/n, Olympio d'Oliveira, quitanda.......... 200$000
N. 6, Gercino Guimarães, armazem de carvão.......... 360$000
N. 10, Antonio Tobias Costa, quitanda.......... 240$000
N. 50, Bernardino França, quitanda.......... 240$000
N. 72, Elias Lopes & C., taverna.......... 400$000
N. 80, Olavo Lopes Pereira, quitanda.......... 240$000

Travessa do Peixoto

N. 8, Manoel Torres, officina de barbeiro.......... 180$000
N. 51, Albino Lima, cocheira de carroças.......... 600$000
S. Lucio Mergulhão, cocheira de carroças.......... 800$000

Largo do Forte

N. 54, Bandeira de Mello, taverna.......... 300$000
N. 18, Raul de Mello, quitanda.......... 200$000
N. 21 Abilio dos Santos, taverna.......... 300$000
Azevedo & C., fabrica de cigarros.......... 5:000$000

Bêco da Lenha

N. 1, Antonio Carneiro da Silva, quitanda.......... 200$000

Rua Christovão Colombo

N. 14, Antonio da Cunha Carvalho, taverna.......... 400$000

Rua dos Pescadores

Henrique Gomes da Costa, taverna.......... 500$000

(Continua).

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1904

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, de novo faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, e mediante as clausulas abaixo declaradas:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, sua proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de obrigar-se o proponente a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado.

2.ª

As propostas deverão mencionar em relação a cada artigo, somente tres preços maximo, medio e minimo, correspondentes a igual numero de amostras.

3.ª

Serão recusadas *in limine* as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

4.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

5.ª

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto, além da multa de que trata a clausula anterior.

6.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario de que o governo necessitar.

7.ª

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante serão examinadas por um empregado do Thesouro e outro da secretaria da justiça, designados pelo governador e conferidas com as amostras que deverão acompanhar as propostas e ficar guardadas nesta ultima repartição, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

8.ª

Em igualdade de circumstancia terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

9.ª

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thezouro do Estado a fiança de 8:000$000 em dinheiro ou apolices do Estado, obrigando se a reforçal-a sempre que esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá o direito de reclamar pelo parecer de competentes quando houver duvidas sobre a qualidade do fornecimento.—O director, *Affonso V. de Medeiros*.

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9.º da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.º Escrivão interino do Jury o escrevi. (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho*.

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1.º Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva*.

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.º escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques*.

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de desembro de 1907.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar*.

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.º e 4.º do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felisimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

COMMERCIO

22 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 3/8 d. por 1$000 do Banco.

Idem idem á vista 13 1/4 d. por mil réis do Banco.

Augusto P. de Lemos, **presidente.**
Eduardo Dubeux, **secretario.**

CAMBIO

Os bancos abriram com as taxas de 13 5/16 e 13 11/32, a primeira das quaes foi adoptada para o recebimento de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos elevaram a taxa a 13 3/8, mais tarde podia se obter 13 5/16 para a primeira mala, fechando a 13 3/8.

Em papel particular constou negocio a 13 1/2.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$000	a	5$200
Crystalizado	4$300	a	4$500
Demeraras	3$500	a	3$700
Brancos	4$800	a	5$000
Somenos	3$200	a	3$300
Mascavados	[illegible]	a	3$000
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$500	a	2$700
Retames	2$000	a	2$200

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DE 1904

	Assucar saccos	Algodão saccas
1 a 17 Barcaças	42039	1200
1 a 17 Animaes	3374	188
1 a 17 E. F. S Francisco	73648	642
1 a 17 E. F. Central	4702	2549
1 a 17 E. F. Limoeiro	38047	11159
1 a 17 Estrada F. Caxangá	1817	—
	163627	15738

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 760 réis e de 21 gráos a 800 réis a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$530 e de 40 gráos a 1$550 a canada.

ALGODÃO

Cota-se este artigo a 9$800 os 15 kilos com vendedores.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo.

Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.

Pelles de cabra, cota-se de 2$ a 2$100 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se cento, nominal.

Sola, cota-se de 8$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se a 700 réis os 15 ks.

Cêra de carnauba cota-se nominalmente este producto de 20$ a 28$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota-se este artigo a 10$000, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 20$ a 22$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kils.

Mamona, cota-se para exportação de 1$700 a 1$750 os 15 kils.

Milho, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 21

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Coblenz*, para Hamburgo: Miguel Izabella & C 40 scs. 2:00 chifres de boi e 2000 kils pão brazil; L. Brothers 262 couros seccos 3144 kils.; R. Brothers 1693 scs. 99387 kils farello de caroços de algodão.

No vapor inglez *Actor*, para Liverpool: Julius von Sohsten 800 scs. 60000 kils. caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Guttemberg*, para Rio de Janeiro: Luiz Guimarães Junior & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; J. O. Almeida & C 1 cx. 200 duzias de pares de meias de algodão; Medeiros & C 30 pipas 16057 lits. alcool; C. F. Cascão 500 scs. 30000 kils. assucar branco.

No vapor *Manáos*, para Rio de Janeiro: Domingos M. Paz 1 cx. 100 pés parasitas.

No vapor *Fortaleza*, para Porto Alegre: Pinto Alves & C 1000 scs. 75000 kils assucar branco; Loyo & C 1500 scs. 112500 kils. assucar branco; Pereira Carneiro & C 1000 scs 75 00 kils. assucar branco.

Para Rio G. do Sul: John H. Boxwell, N. & C 42 fardos 7442 kils. algodão em rama; Gomes Fonseca & C 350 scs. 26250 kils. assucar branco.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: A. Jovino da Fonseca 30 scs. 1800 kils. assucar branco e 108 scs. 6480 kils. assucar mascavado; Amorim Irmãos & C 200 scs. 12000 kils assucar branco; R Brothers 100 cxs. 3400 lits. oleo de algodão.

Para Rio de Janeiro: R. Brothers 8 barris 1368 lits. oleo de algodão; John A. Boxwel, N. & C 90 scs. 11400 kils assucar demerara e 310 scs. 18600 kils. assucar branco

Para Corumbá: Amorim Irmãos & C 5 pipas 2372 lits aguardente

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: M Ferreira Leite & C 40 scs 3000 kils. assucar branco; Antonio Cruz & C 44 barris 2000 lits. vinho de canna e 20 barris 800 lits 800 lits. vinagre.

Na barcaça *Vicencia Lima*, para Villa Nova: Antonio Cruz & C 2 pipas e 46 barris 2780 lits vinho de canna, 3 barris 240 lits vinagre, 2 cxs 48 lits. cerveja, 10 cxs 80 lits. cidra, 2 cxs. 16 lits capilé e 2 cxs. 16 lits. genebra.

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Alagoas*, entrado em 19 e consignado a P. Vieira.

Carga de Santos

Molduras 1 cx a Silvino Pinto & C.

Papel 1 cx. a Tavares Lapa & C, 1 a H. Moraes, 1 e 1 encapado a Eduardo Layme 2 cxs. a Rodrigues Lima & C, 1 a Ayres dos Reis & C, 1 a Luiz Amorim & C, 1 a João da Silva Faria, 1 a Leuzinger Dietlicher & C, 1 a Fernando Silva & C, 1 a Pedro Bittencourt Junior, 1 a Ernesto G. da Silva, 1 a Fernandes Nunes & C, 1 a Barbosa & C

Tecidos 2 vols. a Dias Loureiro & C, 2 a Narciso Maia & C, 1 a Andrade Maia & C.

Carga de Florianopolis

Pregos 30 cxs. á ordem.

Carga de Porto Alegre

Mercadorias 13 vols. a Loureiro Barbosa & C.

Pregos 42 cxs. á ordem.

Sabão 1 cx. a Antonio Braga.

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 cx. a P. Carneiro Lins, 1 a Rodolpho C. Rego, 1 a Pedro Antunes, 1 a Martins & Amorim, 1 e 1 malla a J. R. da Fonseca.

Artigos para chapéos 1 cx. a A. C. Lindoso.

Artigos para pharmacia 1 cx. ao dr. G. Monteiro Filho

Brabante 1 fardo a Gomes Fonseca & C, 2 a Henry Forster & C.

Chapéos 1 cx. a Nunes Oliveira & C.

Calçados 2 cxs. a José Lopes Duarte & C

Casemira 1 cx. a José Domingues.

Cravos 2 cxs. á Companhia F Carril.

Capim 2 encapados á Sociedade A. Agricultura.

Cerveja 15 cxs. a Pereira Ferreira.

Drogas 1 cx a Alpheu Raposo, 7 a Pedro Carvalho.

Espelhos 1 cx. á ordem.

Fazendas 1 cx. a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a Camillo Nunes da Silva, 1 a J. Machado, 4 a M. Santos & C.

Ferraduras 10 barricas á Companhia F Carril.

Fructas 3 cxs. a P. Pereira Reis.

Ferragens 78 vols. a A. Pinto da Silva & C.

Fumo 16 vols. a Almeida Machado & C

Gravatas 1 cx. a Raphael Dias & C, 1 a Lima & Coimbra, 1 a Alvaro Arthur dos Santos

Impressos 1 cx. ao dr. F. H. Gomes Pereira.

Jornaes 1 cx a J. S. C. Santos.

Livros 4 cxs. a R. M. da Costa & Filho, 2 a G. Santos Irmãos, 3 a F. M. da Silva 5 á Companhia de Drogas

Moveis 11 engradados á ordem.

Marmore 1 engradado idem.

Manequim 1 cx. a Guilherme & C.

Material 1 cx. a J. A. Bezerra, 21 ao chefe do Districto.

Material photographico 1 cx. á ordem.

Mercadorias 1 vol. á ordem, 1 a J. A. Bezerra.

Papel 1 cx a Bank & C.

Perfumarias 1 cx. a Carneiro Souza & C.

Roupas 2 malas a Martins & Amorim, 2 cxs. a Guilherme & C.

Tintas 1 cx. a J. Octaviano de Almeida, 2 tambores a Pinto Mendes.

Tecidos 7 vols a Mendonça Santos & C, 2 a Joaquim Monte.

Vidros 1 cx. a H. F. Lima.

Carga da Bahia

Charutos 1 cx. a Max Drecheler & C, 1 a Borel & C.

Café 2 saccos a Americo Menezes & C, 25 á ordem.

Calçados 1 cx a Izidoro Leite.

Fazendas 2 cxs. á ordem, 1 a M. M. da Nova.

Farinha de mandioca 2 saccos a Americo Menezes & C.

Fumo 3 pipas a Borel & C, 3 fardos a Banks & C.

Piassava 5 molhos a L. Amorim & C.

Tecidos 8 vols. a Rodrigo Carvalho & C, 8 a Albino Amorim & C, 3 a Andrade Maia & C.

Carga de Maceió

Tecidos 5 vols a Machado Pereira & C, 10 a Andrade Maia & C, 27 a Mendonça Santos & C.

Vinho 1 barril a Manoel P. Baltos.

Maranhão e escala, vapor nacional *Una*, entrado em 21 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga do Maranhão

Barricas vazias 10 atados a Raymundo José da Silva.

Carga do Ceará

Barricas vazias 45 atados a M. Cruz & C.

Barricas vazias 8 atados a Raymundo J da Silva.

Cera de carnauba 274 saccos á ordem.

Carga de Mossoró

Barricas vazias 19 atados á ordem.

Cera de carnauba 75 saccos á ordem.

Fazendas 3 cxs. a Rodrigues Lima & C.

Quintos vazios 20 á ordem

Carga de Macau

Borracha 67 fardos a E. Lins Caldas.

Barricas vazias 22 atados a Pinto Alves & C.

Couros salgados seccos 149 á ordem.

Cera de carnauba 81 saccos a A de Souza Nogueira, 243 a E. Lins Caldas.

Pipas vazias 4 a Amorim Silva & C.

Carga de Natal

Borracha 5 barricas a Henry Forster & C

Couros salgados seccos 146 a E. Lins Caldas

Whiskey 50 cxs. á ordem.

Barricas vazias 18 atados a Albino Britto.

Miudessas 1 cx. a Nunes Fonseca & C.

Manáos e escala, vapor nacional *Manáos*, entrado em 22 e consignado a P. Vieira.

Carga de Manáos

Barris vazios 150 a J. A. Campello.

Carga do Pará

Drogas 1 cx. a F. M. da Silva.

Carga do Maranhão

Camarão 5 encapados a Costa Lima & C.

Fio de algodão 25 saccos a Antonio P. da Silva & C

Tecidos 7 vols. a Olintho Jardim & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 21	858.139$620
Idem do dia 22	41.505$705
	899.645$325

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 21	516.158$856
Dia 22:	
Diversos Impostos	5.616$ 80
Exportação	28.844$963
	550.619$999

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 21	3.540$015

CAIXA ECONOMICA

Dia 22.	
Entradas de depositos	13.097$000
Sahidas idem, idem	8.190$000
Saldo recolhido á delegacia	4.198$000
Saldo da semana passada, idem idem	79.551$870
Recebido da Delegacia para pagamento das obrigações e dinheiro por conta	2.965$171

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 20	54.752$397
Idem dos dias 18 e 21	1.925$676
	56.678$073

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Itabira, do sul hoje.
Patria, da Europa hoje.
Recife, do sul hoje.
Oropesa, da Europa amanhã.
Nile, do sul a 25.
S. Luiz, do sul a 27.
Canarias, da Europa a 29.
Thames, da Europa a 29.
Panamá, do sul a 31.
British Prince, de Nova-York a 31.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 horas.
Rio Grande esc. *Patria*, amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc, *Oropesa*, amanhã ás 12 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 25 ás 12 horas.
Amarração e esc., *Beberibe*, a 26 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Recife*, a 26 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 29 ás 12 horas
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, a 30 ás 4 horas.
Liverpool esc., *Panamá*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Gutemberg*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Actor*, v generos.
Vapor allemão *Coblenz*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre norueguense *Effendi*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão

DIA 22.—ENTRADA

Manáos e esc, 12 dias, vapor nl. *Manáos*, de 651 tons., commandante Corte Real, equipagem 65, carga v. generos: a Pardo Vieira.

SAHIDAS

Santos e esc. vapor inglez *Catalina*, commandante J. Charete, carga v. generos.

Rio e esc., vapor nl. *Manáos*, commandante Corte Real, carga v. generos.

Bremen e esc. vapor allemão *Coblenz*, commandante R. Zacharias, c. v. generos.

Fernando de Noronha, vapor nl. *Una*, commandante Alfredo Silva, c. v. generos.

Camocim e esc., vapor nl. *Jacuhype*, commandante M. Josek, carga varios generos.

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Fortaleza*, commandante R. Esteves, c. v. generos.

Saint Johns, barca ingleza *Charlotte Young*, commandante S. Marshall, em lastro.

Haytt, barca norueg. *Simeon*, commandante I. Kroldsen, em lastro.

PASSAGEIROS

Passageiros chegados do norte no vapor nl. *Manáos*, no dia 22:

MANÁOS — Eleibão das Neves, Manoel Amorim, Genaro Marino, Manoel Harler, Avelino Lins, Francisco Ferreira, Maria da Conceição, tenente Francisco E. Galvão e Corina Conceição.

PARÁ—Joaquim de Souza, Maria, Helena, Octaviano Dias, Adriano dos Prazeres, Pedro J. Araujo, Valentim Peres, Etelvina Araujo, Anna Araujo, Miguel Araujo, E. Machado, Amelia Ribas e 1 filha, Vicente G Rocha, dr. Miguel Pernambuco, sua senhora e 4 filhos, cabo Francisco F. de Mello, sua senhora e 1 filho.

CEARÁ—Augusto Silva, tenente Raphael Fonseca, sua senhora e 1 filho, alferes José da Fonte Alves sua senhora, 3 filhos e Marianna.

PARAHYBA—Francisco H. Vergará, Henrique Koaba, 1 cabo, 1 anspessada, 2 soldados e 2 desertores.

Fundos Publicos

No dia 15 de Dezembro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Emprestimo de 1895: 5 a	1.000$000
Emprestimo de 1897: 10 a	1.048$000
Inscripções de 3 %: 2 a	938$000
Emp. Municipal: (£ 20) 100, 47 a	300$000

Banco de Credito Real de Pernambuco

No dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-á ao 33.º sorteio das lettras hypothecarias que têm de ser resgatadas, correspondentes ás 1.ª a 13.ª series—annos de 1886 a 1900.

Como de costume 20 destas lettras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 20 de dezembro de 1904.

Os administradores
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.